



OFÍCIO N° 431/2025-PMP/GP

Parauapebas, 08 de maio de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
ANDERSON MARCOS MORATÓRIO
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas – CMP
Av. Sônia Cortês, Qd 33, Lote Especial, Beira Rio II - Parauapebas – Pará
diretoria.legislativa@parauapebas.pa.gov.br

C/C: Exmos. Srs. Vereadores

ALEX OHANA – alex.ohana@parauapebas.pa.gov.br

ERICA RIBEIRO - erica.ribeiro@parauapebas.pa.gov.br

ELVIS SILVA CRUZ - gab.zedobode@parauapebas.pa.gov.br

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA - gab.eleomarcio@parauapebas.pa.gov.br

FRANCISCO ELOÉCIO SILVA LIMA - gab.franciscoeloecio@parauapebas.pa.gov.br

JOSÉ CARLOS NOGUEIRA A. FILHO - sargento.nogueira@parauapebas.pa.gov.br

FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA – francisco.moura@parauapebas.pa.gov.br

GRACIELE C. J. DE BRITO MOREIRA – graciele.brito@parauapebas.pa.gov.br

JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA – ze.dalata@parauapebas.pa.gov.br

MAQUIVALDA AGUIAR BARROS – maquivalda.barros@parauapebas.pa.gov.br

SADISVAN DOS SANTOS PEREIRA – sadisvan.pereira@parauapebas.pa.gov.br

LEONARDO DA SILVA MENDES – gab.leandrodochiquito@parauapebas.pa.gov.br

ANTONIO MICHEL COSTA ALVES – michel.carteiro@parauapebas.pa.gov.br

Assunto: Resposta às Indicações 01, 60, 71, 114, 127, 140, 144, 149, 151, 157, 159, 162, 164, 166, 169, 171, 173, 177, 179, 180, 185, 188, 189, 190, 196, 197, 204, 208, 209, 212, 214, 216, 224 e 225, todas de 2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar a fim de conhecimento, cópia dos expedientes oriundos das Secretarias Municipais, com esclarecimentos sobre Indicações Parlamentares remetidas a este Poder Executivo, conforme tabela abaixo;

Ind.	Ementa	Autor	Anexo
1	INDICA AO GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, NA PESSOA DO SR. PREFEITO AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA, A CRIAÇÃO DE UMA PÁGINA, DENTRO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, COM O TÍTULO CFEM - ONDE O DINHEIRO É APLICADO!	ALEX OHANA	Memo nº 0264/2025-SEGOV

Horário de atendimento ao público: 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00

Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, nº305, Chácara do Sol

Contato: (94) 3346-7268

E-mail: ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br



60	INDICO AO PODER EXECUTIVO A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL PARA MULHERES NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.	ERICA RIBEIRO	Memo Externo nº 512/2025-SEMMU
71	INDICA AO GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, NA PESSOA DO SR. PREFEITO AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA, QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA QUE A CARRETA DA MULHER VOLTE A CIRCULAR PELOS BAIRROS DE PARAUAPEBAS, CONSIDERANDO QUE O VEÍCULO ENCONTRA-SE ESTACIONADO NO GINÁSIO POLIESPORTIVO DESDE O SEMESTRE PASSADO.	ALEX OHANA	Memo nº 1364/2025-SEMSA
114	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA PESSOA DO EXCELENTE SENHOR PREFEITO, AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, QUE ASSEGURE A IGUALDADE DE GÊNERO AS MULHERES NA COMPOSIÇÃO DOS CARGOS DE PRIMEIRO ESCALÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.	ELIAS DA CONSTRUFORTE	Ofício nº 2329/2025-PGM
127	INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FEIRA DO RIO VERDE E A DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS PARA TRANSPORTE RURAL, NESTE MUNICÍPIO.	ZÉ DA LATA	Memo nº 429/2025-SEMPOR
140	INDICO AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA, COM ESPAÇOS DE LAZER, ESPORTIVO E DE CONVIVÊNCIA NA COMUNIDADE DE PALMARES 2.	LÉO MÁRCIO	Memo nº 1329/2025-SEMOB
144	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS (SEMURB) E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (SEMOB), A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO VIÁRIA NO BAIRRO RIO VERDE, INCLUINDO A RETOMADA DA "OPERAÇÃO CIDADE LIMPA", COM AÇÕES DE ROÇAGEM, DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS, RETIRADA DE ENTULHOS E OPERAÇÃO TAPA-BURACOS.	FRANCISCO ELOECIO	Memo nº 1329/2025-SEMOB
149	INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS NOS CANAIS E GALERIAS PLUVIAIS, BEM COMO A DESOBSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS BOCAS DE LOBO	SARGENTO NOGUEIRA	Memo nº 1329/2025-SEMOB
151	INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA A COMBUSTÃO NAS UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) RURAIS, DESTE MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.	SADISVAN	Memo nº 1363/2025-SEMSA
157	INDICA AO PODER EXECUTIVO A IMPLEMENTAÇÃO DE UMA BRINQUEDOTECA NA POLICLÍNICA MUNICIPAL, COMO MEDIDA ESTRATÉGICA PARA OTIMIZAR O ATENDIMENTO PEDIÁTRICO.	LEANDRO DO CHIQUITO	Memo nº 1363/2025-SEMSA
159	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DO PROGRAMA MORAR FELIZ, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 5.352/2023, QUE CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.	MAQUIVALDA	Memo nº 413/2025-SEHAB

Horário de atendimento ao público: 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00

Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, nº305, Chácara do Sol

Contato: (94) 3346-7268

E-mail: ip.gabinete@parauapebas.pa.gov



162	INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE TOME ÀS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO NOVA CARAJÁS, NA 6ª ETAPA, ONDE A ÁREA JÁ ESTÁ AFETADA PARA TAL CONSTRUÇÃO.	GRACIELE BRITO	Memo nº 1329/2025-SEMOB
164	INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A AMPLIAÇÃO DOS LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.	MICHEL CARTEIRO	Memo nº 1363/2025-SEMSA
166	INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E SERVIÇOS DE DRENAGEM NA RUA DA CONQUISTA, LOCALIZADA NA CHÁCARA DO CACAU, BAIRRO PRIMAVERA, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.	ANDERSON MORATORIO	Memo nº 1329/2025-SEMOB
169	INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA COMPLETA NA 5ª ETAPA DO BAIRRO NOVA CARAJÁS, EM PARAUAPEBAS	ZÉ DA LATA	Memo nº 1329/2025-SEMOB
171	INDICO AO PODER EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS E A CONSTRUÇÃO DE ESCADARIAS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE NAS LATERAIS DA RODOVIA DR. FAISAL SALMEN, PARA ACESSO DE PEDESTRES E CICLISTAS AO COMPLEXO TURÍSTICO.	LÉO MÁRCIO	Memo nº 1329/2025-SEMOB
173	INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE VIABILIZE OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DAS ESTRADAS DA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS	ZÉ DO BODE	Memo nº 1329/2025-SEMOB
177	INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE PROVIDENCIE A INSTALAÇÃO DE FRALDÁRIOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO.	LEANDRO DO CHIQUITO	Memo nº 1364/2025-SEMSA
179	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA VILA RIO BRANCO, CONTEMPLANDO ÁREAS VERDES, ESPAÇOS DE LAZER, PARQUINHO INFANTIL, QUADRA ESPORTIVA, ACADEMIA AO AR LIVRE, ÁREA DE CONVENIÊNCIA COM ESTRUTURAS ADAPTADAS PARA CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS COM DEFICIÊNCIA.	TITO DO MST	Memo nº 1388/2025-SEMOB
180	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO POLIESPORTIVO NA COMUNIDADE PALMARES II.	TITO DO MST	Memo nº 428/2025-SEMEI/DP
185	INDICAR A CRIAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR PARA NEURODIVERSIDADE, COM ENFOQUE NA ATENÇÃO INTEGRAL ÀS PESSOAS NEURODIVERGENTES E NO SUPORTE MULTIPROFISSIONAL ÀS FAMÍLIAS, ESPECIALMENTE ÀS MÃES CUIDADORAS, POR MEIO DE ATUAÇÃO ARTICULADA ENTRE AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	ALEX OHANA	Memo nº 1364/2025-SEMSA
188	INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE IMPLEMENTE OS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, ILUMINAÇÃO, DRENAGEM DAS VIAS DO LOTEAMENTO BUENO, NA VILA PALMARES II.	ERICA RIBEIRO	Memo nº 1388/2025-SEMOB

Horário de atendimento ao público: 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00

Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, nº305, Chácara do Sol

Contato: (94) 3346-7268

E-mail: ip.gabinete@parauapebas.pa.gov



189	INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA), A NECESSIDADE DE OFERTAR SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS, EXAMES PREVENTIVOS E ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DA CARRETA DA MULHER NA ZONA RURAL DE PARAUAPEBAS, DE FORMA ITINERANTE E PERIÓDICA.	GRACIELE BRITO	Memo nº 1364/2025-SEMSA
190	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO (SEDEN), A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO "PROGRAMA ITINERANTE CAPACITA MEI PARAUAPEBAS", COM OFERTA DE CURSOS DE CURTA DURAÇÃO DIRECIONADOS AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEIs), EM DIVERSOS TERRITÓRIOS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO.	GRACIELE BRITO	Memo nº 418/2025-SEDEN
196	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.	MAQUIVALDA	Ofício nº 2234/2025-PGM
197	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO SERVIÇO "CANAL DA CRIANÇA PARAUAPEBAS", DESTINADO AO RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES SOBRE VIOLAÇÕES DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO.	MAQUIVALDA	Memo Externo nº 481/2025-SEMAS
204	INDICO AO PODER EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE AÇÃO INTEGRADA, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA AOS MORADORES DO BAIRRO NOVO BRASIL E ADJACÊNCIAS.	LÉO MÁRCIO	Memo nº 1388/2025-SEMSA
208	INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE EXECUTAR OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, RECUPERAÇÃO DE BUEIROS E REVITALIZAÇÃO DAS SARJETAS DAS RUAS NO BAIRRO DA PAZ, INICIANDO PELA RUA SOL POENTE, EM PARAUAPEBAS, BEM COMO A CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) PARA ATENDER A DEMANDA DA COMUNIDADE LOCAL.	MICHEL CARTEIRO	Memo nº 1316/2025-SEMOB
209	INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O NIVELAMENTO, A MELHORIA DO ACESSO E A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA VIA QUE INTERLIGA OS BAIRROS NOVA VIDA I, NOVA VIDA II E MONTES CLAROS, COM SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO E/OU PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONSIDERANDO QUE A VIA ENCONTRA-SE ABERTA, PORÉM EM ESTADO PRECÁRIO DE TRAFEGABILIDADE.	MICHEL CARTEIRO	Memo nº 1316/2025-SEMOB
212	INDICAR AO GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, NA PESSOA DO SR. PREFEITO AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE UM TRECHO DA RUA RIO CANOAS, A MANUTENÇÃO E O FECHAMENTO ADEQUADO DE UM DISPOSITIVO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS (BOCA DE LOBO) E AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO E LIMPEZA URBANA DEVIDO DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS.	ALEX OHANA	Memo nº 1316/2025-SEMOB
214	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE CONTEÍNERS SENSORIAIS ADAPTADOS PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.	SADISVAN	Memo nº 1316/2025-SEMOB

Horário de atendimento ao público: 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00

Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, nº305, Chácara do Sol

Contato: (94) 3346-7268

E-mail: ip.gabinete@parauapebas.pa.gov



216	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUÇÃO DE MELHORIAS E MANUTENÇÃO NA PRAÇA DOS ESPORTES RADICAIS, INCLUINDO O CERCAMENTO DA ÁREA ESPORTIVA, PINTURA DO PISO DA ÁREA DE EVENTOS E RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS COMPROMETIDAS.	FRANCISCO ELOECIO	Memo nº 1361/2025-SEMOB
224	INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS DA AVENIDA VS-10, NO PERÍMETRO ENTRE A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FARUK SALMEN E A AVENIDA NOVA ZELÂNDIA.	ANDERSON MORATORIO	Memo nº 1316/2025-SEMOB
225	INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE TODAS AS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.	ANDERSON MORATORIO	Memo nº 420/2025-SEMEI/DP

Na oportunidade, apresentamos préstimos de elevada estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

JOELMA DE
MOURA
LEITE:82895015
368

Assinado de forma
digital por JOELMA DE
MOURA
LEITE:82895015368
Dados: 2025.05.12
16:15:47 -03'00'

JOELMA DE MOURA LEITE
Chefe de Gabinete
Dec. Municipal nº 002/2025

Parauapebas/PA, 20 de março de 2025.

MEMO N° 0264/2025-SEGOV

De: **SEGOV**
Para: **SEFAZ**
Sr. Glauton Sousa
Secretário

Assunto: Verificação de Distribuição de Recursos CFEM

Senhor Secretário,

Encaminhamos para análise e verificação a **Indicação Legislativa n° 001/2025**, aprovada em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Parauapebas - CMP, a qual solicita a criação de uma página no Portal da Transparência denominada "**CFEM - Onde o Dinheiro é Aplicado!**". O objetivo é apresentar de forma clara e estruturada a destinação dos recursos provenientes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM).

Diante do exposto, solicitamos a verificação da informação solicitada junto ao Sistema Contábil se há dados com o detalhamento pretendido, de modo que possa ser replicado no Portal da Transparência em forma de relatório a ser disponibilizado para o cidadão e sociedade em geral.

Caso positivo, solicitamos que seja encaminhado um parecer sobre a viabilidade e os procedimentos necessários para a execução da referida iniciativa.

Atenciosamente,

LEONARDO DE MEDEIROS:879998
998742100
Assinado de forma digital por
LEONARDO DE MEDEIROS:879998
742100
Leonardo de Medeiros
Secretário Adjunto Especial de Governo
Decreto n° 074/2025

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: AV. Tupinambá, QD. 49, Lt. 20, Parque dos Carajás

Telefones:

E-mail: segov@parauapebas.pa.gov.br



MEMO N° 685/2025-PMP/GP

Parauapebas, 24 de fevereiro de 2025.

PARA: Secretaria Especial de Governo - SEGOV

Sra. Natália Santos Oliveira

Assunto: Indicação nº 001/2025 - CMP.

Senhora Secretária,

Encaminhamos a Vossa Senhoria para providências quanto análise e emissão de parecer, cópia da Indicação Legislativa nº 001/25, aprovada em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Parauapebas - CMP, conforme especificada a seguir:

INDICAÇÃO	EMENTA	SESSÃO	AUTOR
001/25	Indica ao poder Executivo Municipal a criação de uma página, dentro do portal da transparência, com o título: CFEM – onde o dinheiro é aplicado!	18/02/25	Alex Ohana

Na oportunidade, solicitamos que este Gabinete seja informado dos procedimentos realizados. no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Informamos que as próximas Indicações, serão enviadas aos setores responsáveis exclusivamente por meio do e-mail ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br.

Atenciosamente,

JOELMA DE MOURA Assinado de forma digital
LEITE:82895015368 por JOELMA DE MOURA
LEITE:82895015368
JOELMA DE MOURA LEITE
Chefe de Gabinete
Decreto nº 002/2025

RECEBIDO - SEGOV
Ass.: *José Henrique*
Data: 05/02/25 hora: 15:21

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00
Endereço: Bairro Primavera, Rua Marcos Freire, N.º 305, Chácara do Sol
Telefones: (94) 3346-7268
E-mail: gabinete@parauapebas.pa.gov.br





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA**

INDICAÇÃO N.º 001/2025

**INDICA AO GESTOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS, NA PESSOA DO SR. PREFEITO
AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA, A CRIAÇÃO DE
UMA PÁGINA, DENTRO DO PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA, COM O TÍTULO CFEM - ONDE O
DINHEIRO É APLICADO!**

AUTOR: ALEX OHANA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Indica-se à mesa, observadas as formalidades regimentais, que encaminhe ofício ao excelentíssimo senhor prefeito municipal, Aurélio Ramos de Oliveira, sugerindo **A CRIAÇÃO DE UMA PÁGINA, DENTRO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, COM O TÍTULO CFEM - ONDE O DINHEIRO É APLICADO!**

O objetivo é que esta página apresente, de forma clara, simples e estruturada, as **despesas pagas** pelo município com recursos recebidos pela **Contribuição Financeira por Exploração Mineral (Cfem)**.

JUSTIFICATIVA

A Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) desempenha um papel fundamental na saúde financeira do município, sendo uma das principais fontes de receita para investimentos e melhorias na infraestrutura e serviços públicos. No entanto, a falta de transparência sobre a destinação desses recursos gera dúvidas e impede a participação ativa da sociedade no acompanhamento da aplicação correta dos valores arrecadados.

Apesar da legislação vigente estabelecer regras claras sobre as destinações permitidas para os recursos da CFEM, a população e os órgãos de fiscalização encontram dificuldades para



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA**

verificar, de forma objetiva e acessível, se o município está cumprindo corretamente essas determinações.

A Lei nº 8.001/1990, alterada pela Lei nº 13.540/2017, proíbe expressamente o uso da CFEM para pagamento de folha de pessoal, destinando os recursos prioritariamente para investimentos em infraestrutura e melhoria da qualidade de vida da população. No entanto, a falta de um meio simplificado e estruturado para a consulta dessas informações cria um ambiente propício para equívocos ou mesmo descumprimento da legislação.

Em um levantamento realizado no Portal da Transparência do município, que, diga-se de passagem, é muito difícil de se extrair tais informações, exemplificando que nem todos os cidadãos conseguem acessá-las, tomando como base o mês de dezembro/2024, foi identificado o pagamento de pessoal com recursos da CFEM, o que configura uma infração à legislação vigente. Para ilustrar essa situação, anexamos a esta Indicação Legislativa uma imagem comprovando esse pagamento indevido, bem como um relatório detalhado dos empenhos realizados com recursos da CFEM no referido período.

Diante desse cenário, propomos a criação de uma página específica no Portal da Transparência, sob o título "**CFEM – Onde o Dinheiro é Aplicado**", que tenha como objetivo a apresentação clara e estruturada das despesas pagas pelo município com os recursos provenientes da CFEM. Essa iniciativa contribuirá significativamente para o cumprimento do princípio constitucional da Publicidade na Administração Pública, garantindo que a população e os órgãos fiscalizadores possam acompanhar de maneira prática e acessível a destinação desses recursos.

A implementação dessa página permitirá que qualquer cidadão visualize, de forma objetiva, as secretarias e os setores que receberam recursos da CFEM, bem como a finalidade específica de sua aplicação. Com isso, cria-se um ambiente de maior controle social e fiscalização, incentivando a gestão responsável e transparente dos recursos municipais.

Pelo exposto, solicitamos o encaminhamento desta Indicação Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Aurélio Ramos de Oliveira, para que avalie a viabilidade da implementação dessa página no Portal da Transparência, garantindo mais clareza e acesso às informações sobre a destinação da CFEM.

Parauapebas, 13 de fevereiro de 2025

AUTOR:

ALEX PAMPLONA Assinado de forma digital
OHANA:6896435 por ALEX PAMPLONA
8287 OHANA:68964358287
Dados: 2025.02.14
11:34:25 -03'00'

ALEX OHANA
(VEREADOR – PDT)



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA**

ANEXO I - Imagem de extrato do Portal da Transparência que comprova pagamento de pessoal com recurso da Cfem

Detalhes do empenho de número 05120096

- Empenho feito em 05/12/2024
- Tipo: Ordinário
- Credor: FOLHA DE PAGAMENTO
- CNPJ: 22.980.999/0001-15
- A modalidade da licitação é: Emissão de Empenho - Remuneração de Pessoal
- Unidade orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Educação
- Função: 12 - Educação
- Subfunção: 364 - Ensino Superior
- Programa de governo: 4035 - Ensino Médio e Superior
- Projeto / Atividade: 2.137 - Manutenção das Atividades do Ensino Superior
- Natureza da despesa: 3.3.90.46.00 - Auxílio alimentação
- Fonte de recurso: Transf. comp. fin. recursos minerais
- Histórico: crédito para auxílio alimentação de servidores, lotados nesta Secretaria (CEUP), referente aos meses de dezembro/2024

ANEXO II - Tabela e gráfico da distribuição do recurso por secretarias de governo

RESUMO GLOBAL DAS DESPESAS EMPENHADAS COM A CFEM EM DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA	R\$ 4.679.376,21	18,1
PROSAP	R\$ 207.082,23	0,8
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 9.198,00	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 556.814,05	2,2
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 794.376,96	3,1
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	R\$ 97.791,00	0,4
SECRETARIA DE CULTURA	R\$ 7.000,00	0,0
SECRETARIA DE ESPORTE	R\$ 759.793,22	2,9
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 50.034,20	0,2
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	R\$ 4.342.712,30	16,8
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	R\$ 413.513,57	1,6
SECRETARIA DE OBRAS	R\$ 6.564.685,84	25,4
SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL	R\$ 15.796,47	0,1
SECRETARIA DE SEGURANÇA	R\$ 2.985.196,88	11,6
SECRETARIA DE GOVERNO	R\$ 3.217.091,59	12,5
SECRETARIA DE JUVENTUDE	R\$ 4.000,00	0,0
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 1.117.659,90	4,3
SOMA TOTAL	R\$ 25.822.122,42	

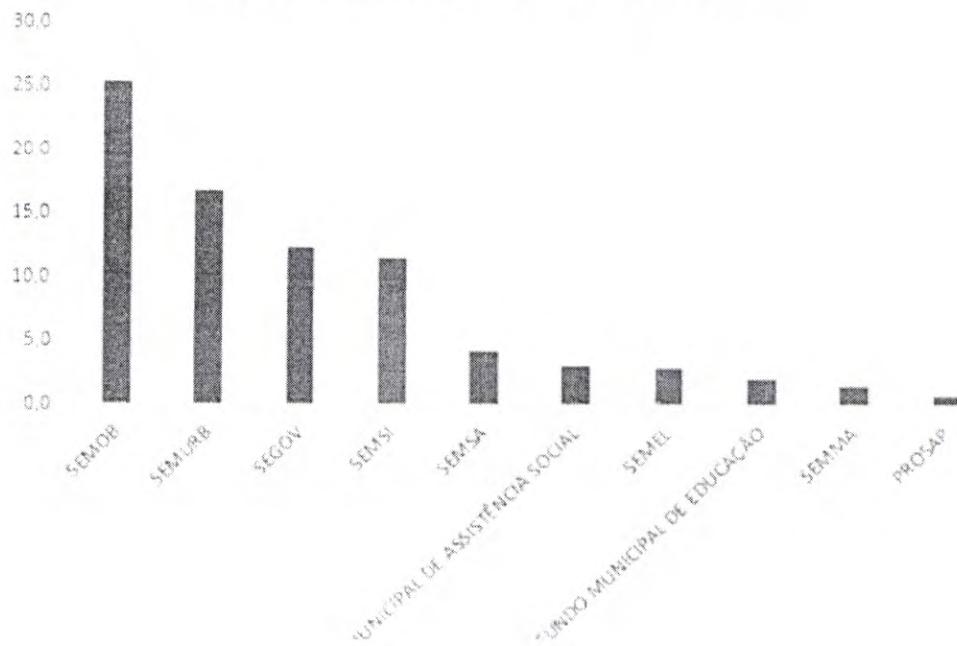


**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA**

RANKING DAS SECRETARIAS QUE MAIS EMPENHARAM RECURSO DA CFEM EM DEZEMBRO DE 2024

SECRETARIA	VALOR	PERCENTUAL
SEMOB	R\$ 6.564.685,84	25,4
SEMURB	R\$ 4.342.712,30	16,8
SEGOV	R\$ 3.217.091,59	12,5
SEMSI	R\$ 2.985.196,88	11,6
SEMSA	R\$ 1.117.659,90	4,3
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 794.376,96	3,1
SEMEI	R\$ 759.793,22	2,9
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 556.814,05	2,2
SEMMA	R\$ 413.513,57	1,6
PROSAP	R\$ 207.082,23	0,8

**RANKING DAS SECRETARIAS QUE MAIS EMPENHARAM
RECURSOS DA CFEM EM DEZEMBRO DE 2024**





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA**

ANEXO III - Tabelas de despesas empenhadas no mês de dezembro de 2024



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ALEX OHANA**

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1IfqUeJ7jJp2xv1fJdKJnOcZKQp6Y2ney/edit?usp=sharing&ouid=115588046893405392638&rtpof=true&sd=true>

(Disponível para baixar no link acima)

Reencaminhamento de indicação legislativa nº 685/2025 PMP/GP - Autor Alex Ohana.



De: "Secretaria Especial de Governo" <segov@parauapebas.pa.gov.br>

Para: sefaz@parauapebas.pa.gov.br

Cc: "ip gabinete" <ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br> "Natália Santos Oliveira" <natalia.santos@parauapebas.pa.gov.br> "alvaro.jose" <alvaro.jose@parauapebas.pa.gov.br>

MEMO N° 685 2025 PMP-GP.pdf (1,7 MB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)[Fazer download de todos os anexos](#)[Remover todos os anexos](#)MEMO N° 0264.20..RECURSOS CFEM..pdf (344,2 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

Prezado(a), em reiteração ao e-mail encaminhado no dia 21 de março do corrente ano, o qual trata da solicitação em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Parauapebas – CMP. A referida indicação propõe a criação de uma página visando apresentar, de forma clara e estruturada, as despesas pagas pelo município com recursos provenientes da

Solicitamos a avaliação da viabilidade dessa implementação e, caso necessário, o encaminhamento de considerações.

O prazo para retorno das informações ao Gabinete era de 02 (dois) dias úteis após o recebimento, mas já está u-

Por gentileza, acuse recebimento.

Atenciosamente,

José Roberto Lima Silva
Assessor Administrativo.

[Responder](#) · [Responder a todos](#) · [Encaminhar](#) · [Mais ações](#)



Parauapebas/PA, 06 de maio de 2025.

MEMO: 1388/2025

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB
PARA: GABINETE DO PREFEITO – GP/PMP

Att. Sra.
Joelma de Moura Leite
Chefe de gabinete

Senhora Chefe de Gabinete,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao **MEMO Nº 1583/2025 – PMP/GP**, vimos por intermédio deste informar a V. S.^a, que as indicações terão as seguintes tratativas:

Indicação	Tratativa	Autor
179	INFORMAMOS QUE A INDICAÇÃO DO ILUSTRE VEREADOR, FOI RECEBIDA POR ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, BEM COMO, ESTAREMOS SOLICITANDO À COORDENADORIA DE TERRAS INFORMAÇÕES À CERCA DE ÁREA PÚBLICA DISPONÍVEL, PARA CONSTRUÇÃO DO OBJETO SOLICITADO NA INDICAÇÃO, PARA QUE DIANTE DESSA INFORMAÇÃO, POSSAMOS REALIZAR O ESTUDO DE VIABILIDADE E EXECUÇÃO DO PROJETO.	TITO DO MST
188	INFORMAMOS QUE A INDICAÇÃO DA ILUSTRE VEREADORA, FOI RECEBIDA POR ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SEGUIRÁ, PARA REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS ESTUDOS TÉCNICOS REFERENTE A DEMANDA INDICADA.	ERICA RIBEIRO

Respeitosamente,


Roginaldo Rebouças Rocha
Secretário Municipal de Obras
Dec. nº 010/2025

[Email](#) [Contatos](#) [Agenda](#) [Tarefas](#) [Porta-arquivos](#) [Preferências](#) [RESPOSTA AO MEM](#) [Indica?](#)[Fechar](#) [Responder](#) [Responder a todos](#) [Encaminhar](#) [Arquivar](#) [Apagar](#) [Spam](#) [Ações](#)

RESPOSTA AO MEMO 1583/2025 - PMP/GP - IND. LEGISLATIVAS



De: "Semob Adm" <semobadm7@gmail.com>

Para: "ip gabinete" <ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br>

MEMO N° 1388 20... LEGISLATIVAS.pdf (221,2 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

As imagens externas não são exibidas. Exibir imagens

Sempre exibir imagens enviadas de gmail.com or semobadm7@gmail.com

Bom dia!

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao Memorando nº: 1583/2025 - PMP/GP. Enviamos em anexo o Memorando 1388/2025 - SEMOB, com a respectiva
Pedimos a gentileza de acusar o recebimento.

--

--

Respeitosamente,

Coordenadoria Administrativa

Secretaria Municipal de Obras

Prefeitura Municipal de Parauapebas

+55 (94) 3356-1800/1816

semobadm7@gmail.com

<http://www.parauapebas.pa.gov.br>

Rua Rio Dourado S/Nº, Beira Rio - Parauapebas/PA

[Responder](#) - [Responder a todos](#) - [Encaminhar](#) - [Mais ações](#)



MEMORANDO nº 1388/2025 – DAJ/SEMSA

Parauapebas, 05 de maio de 2025.

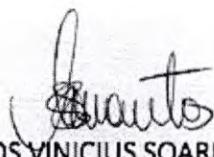
À Sra. Joelma Leite
Chefe de Gabinete do Prefeito.
Prefeitura Municipal de Parauapebas

Prezada,

Cumprimentando-a cordialmente, e em atenção ao Memorando nº 1713/2025 – PMP/GP, a Secretaria Municipal de Saúde encaminha, em anexo, manifestação em resposta à Indicação Legislativas nº 204, aprovada em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Parauapebas – CMP.

Reiteramos, por fim, o compromisso desta Secretaria em atender, com atenção e respeito, às demandas oriundas da Chefe de Gabinete, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MARcos VINICIUS SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 006/2025





MEMO Nº 907/2025-DAPS/SEMSA

Parauapebas, 30 de abril de 2025.

À Senhora
Nádia Silva Nogueira
Diretoria de Assuntos Jurídicos

Prezada Diretora,

Em resposta ao memorando nº 1347/2025-DAJ/SEMSA, a qual solicita manifestação acerca da viabilidade da Indicação Legislativa nº 204/2025, de autoria do Vereador Léo Márcio que **"Indica ao Poder executivo a realização de ação integrada, contemplando serviços de saúde, assistência social e cidadania aos moradores do bairro novo brasil e adjacências"**, encaminho manifestação da Unidade Básica de Saúde Novo Brasil através do relatório de ações de atendimento à comunidade, com informações detalhadas acerca dos atendimentos prestados, bem como das necessidades da comunidade do bairro em questão.

Destaca ainda as ações que vem implementando, desenvolvendo esforços de forma estratégica para levar os serviços essenciais à comunidade, proporcionando acesso a diversos serviços especializados para a população, além de garantir a presença dos profissionais de saúde no bairro, com isso minimizado os impactos causados pela ausência de uma estrutura fixa na região.

Atenciosamente,

ANNA LUCIA DE SOUSA NOGUEIRA
Diretora da Atenção Primária à Saúde
Portaria nº 027/2025

RECEBEMOS
Em: 05/05/25 às 08:13
SLR
Dra. Ana Lucia Nogueira

Unidade Básica de Saúde Novo Brasil

Parauapebas, 30 de Abril 2025.

De: Rafael Oliveira Barbosa (GERÊNCIA UBS NOVO BRASIL)

Para: Gerência de Apoio à Gestão da APS (Ingrid Borchardt)

Relatório de Ações de Atendimento à Comunidade

Prezado (a),

Em razão da distância em que a unidade de saúde se encontra atualmente em funcionamento (dependências da UBS Guanabara), gostaríamos de destacar as ações que temos implementado, com o intuito de minimizar os impactos causados pela ausência de uma estrutura fixa no bairro.

Temos desenvolvido esforços de forma estratégica para levar os serviços essenciais à comunidade, a fim de atender as demandas da população local. Um exemplo claro desse esforço ocorreu nos dias 07 e 08 de abril, quando, com o apoio da Escola Dayse Lorrena, que gentilmente nos cedeu algumas de suas salas, conseguimos levar toda a estrutura de atendimento da unidade para o bairro. Durante esses dois dias, realizamos aproximadamente 60 consultas clínicas, 20 atendimentos com nutricionista, 12 atendimentos psicológicos, além de vacinação, testes rápidos, pesagem de beneficiários do Bolsa Família e outros serviços. Ressaltamos também a presença da Carreta da Mulher, que esteve no bairro entre os dias 07 e 11 de abril, retornando em duas novas edições entre 23 e 25 de abril e 28 a 30 de abril, proporcionando acesso a diversos serviços especializados para a população.

Além disso, de forma contínua, estamos garantindo a presença de profissionais de saúde no bairro. Desde o mês de março, o atendimento psicológico está sendo realizado todas as segundas e sextas-feiras, em uma sala disponibilizada pela gestão da escola Dayse Lorrena, que tem sido uma parceira fundamental nesse processo. Também contamos com grupos de exercícios conduzidos pela fisioterapeuta nas segundas, quartas e sextas-feiras, na Praça do Novo Brasil, promovendo a saúde física e bem-estar dos moradores. A fisioterapeuta ainda realiza atendimentos de segunda a sexta-feira no período da tarde, em uma sala cedida pela gestão da escola.

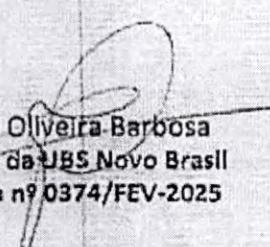


Frise-se que, os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) permanecem ativos na área, realizando visitas regulares às residências e acompanhando de perto as necessidades da comunidade.

Ressalta-se que todas essas ações visam suprir as necessidades da comunidade enquanto aguardamos a mudança para nova estrutura da unidade, esta, que já se encontra em reforma. Mesmo com as limitações, temos nos organizado para levar os serviços de saúde ao bairro/território de forma constante, garantindo o atendimento à população dentro das condições que conseguimos mobilizar.

Reitero o compromisso desta gestão em continuar buscando soluções para as questões que afetam a unidade e a comunidade que atendemos, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Rafael Oliveira Barbosa
Gerente da UBS Novo Brasil
Portaria nº 0374/FEV-2025



Fwd: INDICAÇÃO LEGISLATIVA PARA MANIFESTAÇÃO N° 204/2025 - PMP/GP

 De: "Gabinete do Prefeito" <gabinete@parauapebas.pa.gov.br>
 Para: "Indicações Parlamentares, Gabinete do Prefeito" <ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br>

MEMO N. 1388.20...N.204 - EMAIL..pdf (553,7 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)



De: "Diretoria de Assuntos Jurídicos, SEMSA" <jurídicossemsa2@parauapebas.pa.gov.br>
Para: "Gabinete do Prefeito" <gabinete@parauapebas.pa.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 5 de maio de 2025 16:30:41
Assunto: INDICAÇÃO LEGISLATIVA PARA MANIFESTAÇÃO N° 204/2025 - PMP/GP

Prezados,

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao Memorando n.º 907/2025 - PMP/GP, a Secretaria Municipal de Saúde encaminha, em anexo, m Parauapebas - CMP.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Jaklyne Baptista
 Diretoria de Assuntos Jurídicos
 DAJ/SEMSA





2025.

Parauapebas/PA, 05 de maio de

MEMO: 1361/2025

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB
PARA: GABINETE DO PREFEITO – GP/PMP

Att. Sra.

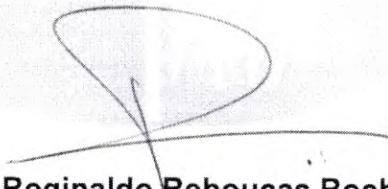
Joelma de Moura Leite
Chefe de gabinete

Senhora Chefe de Gabinete,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao **MEMO N° 1718/2025 – PMP/GP**, que encaminha a **Indicação Legislativa de nº 216**, o qual solicita a manutenção da Praça dos Esportes Radicais, vimos por intermédio deste informar a V. S.ª. que, a Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB) é o órgão competente pela revitalização e manutenção de praças no âmbito municipal, conforme estabelecido no inciso II de seu quadro de finalidades, que define a responsabilidade de conservar e manter parques, praças e jardins públicos.

A Secretaria Municipal de Obras permanece à disposição para colaborar em ações que envolvam infraestrutura e outros serviços correlatos, em articulação com a SEMURB, visando a otimização dos trabalhos de revitalização e manutenção das praças municipais. Dessa forma, embora a competência primária seja da SEMURB, a SEMOB se mantém disponível para auxiliar no que for necessário para a efetiva realização dos serviços.

Respeitosamente,



Roginaldo Rebouças Rocha
Secretário Municipal de Obras
Dec. nº 010/2025

[E-mail](#) [Contatos](#) [Agenda](#) [Tarefas](#) [Porta-arquivos](#) [Preferências](#) [RESPOSTA AO MEM](#)[Indica?](#)[Fechar](#) [Responder](#) [Responder a todos](#) [Encaminhar](#) [Arquivar](#) [Apagar](#) [Spam](#) [Ações](#)

RESPOSTA AO MEMO N° 1718/2025 - PMP-GP-IND. PARLAMENTARES

 De: "Semob Adm" <semobadm7@gmail.com>
Para: "ip gabinete" <ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br>

MEMO 1361 2025 GP PMP.pdf (384,6 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

As imagens externas não são exibidas. Exibir imagens
Sempre exibir imagens enviadas de [gmail.com](#) or [semobadm7@gmail.com](#)

Boa tarde!

Em atenção ao Memo nº 1718/2025 - PMP/GP, encaminhamos em anexo a resposta ao mencionado, através do Memo nº 1361/2025.
Pedimos a gentileza de acusar o recebimento.

--

--

Respeitosamente,

Coordenadoria Administrativa

Secretaria Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Parauapebas
+55 (94) 3356-1800/1816
semobadm7@gmail.com
<http://www.parauapebas.pa.gov.br>
Rua Rio Dourado S/Nº, Beira Rio - Parauapebas/PA

[Responder](#) - [Responder a todos](#) - [Encaminhar](#) - [Mais ações](#)



MEMORANDO nº 1364/2025 – DAJ/SEMSA

Parauapebas, 30 de abril de 2025.

À Sra. Joelma Leite
Chefe de Gabinete do Prefeito.
Prefeitura Municipal de Parauapebas

Prezada,

Cumprimentando-a cordialmente, e em atenção ao Memorando nº 1581/2025 – PMP/GP, a Secretaria Municipal de Saúde encaminha, em anexo, manifestação em resposta às Indicações Legislativas nº 071, 177, 185 e 189, todas de 2025, aprovadas em Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Parauapebas – CMP.

Reiteramos, por fim, o compromisso desta Secretaria em atender, com atenção e respeito, às demandas oriundas da Chefe de Gabinete, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCOS VINICIUS SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 006/2025

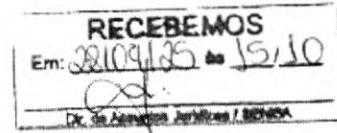




MEMO Nº 831/2025-DAPS/SEMMSA

Parauapebas, 25 de abril de 2025.

À Senhora
Nádia Silva Nogueira
Diretoria de Assuntos Jurídicos



Prezada Diretora,

Em resposta ao memorando nº 1292/2025-DAJ/SEMMSA, a qual solicita manifestação acerca da viabilidade da Indicação Legislativa nº 177/2025, a qual **"Indica ao Poder executivo que providencie a instalação de fraldários nas Unidades Bacias de Saúde (UBS) do Município"**, de autoria do Vereador Leandro do Chiquito, informamos que a partir deste ano de 2025, todas as novas unidades a serem inauguradas, bem como as que passarão por ampliação ou reforma, serão contempladas em seu projeto arquitetônico, com instalação de fraldários.

Além disso, temos a satisfação de comunicar que a Unidade Básica de Saúde Maria de Lourdes da Paz Gualdino dos Santos, localizada no bairro Jardim Tropical, já contará com fraldários em sua estrutura, atendendo assim a uma necessidade importante para as famílias que utilizam nossos serviços de saúde.

Cumpre esclarecer que, até o ano de 2024, as UBS não possuíam fraldários em sua estrutura, uma vez que a obrigatoriedade dessa instalação foi estabelecida apenas a partir da publicação da **Portaria GM/MS nº 6.185, de 20 de dezembro de 2024**, que passou a vigorar com efeitos para os projetos executivos a partir de 2025.

Agradecemos a preocupação e sugestão, pois acreditamos que a adequação das nossas UBS para melhor atender à população é fundamental.

Atenciosamente,

ANA LÚCIA DE SOUSA NOGUEIRA
Diretora da Atenção Primária à Saúde
Portaria nº 027/2025

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui a publicação no Diário Oficial da União

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS N° 6.185, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Subseção I da Seção III do Capítulo II do Título VII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 para estabelecer novos portes de Unidades Básicas de Saúde - UBS no âmbito do Componente Construção do Programa de Requalificação de UBS.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º A Subseção I da Seção III do Capítulo II do Título VII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 705-A. Ficam definidos 5 (cinco) portes de Unidades Básicas de Saúde - UBS a serem financiadas por meio do Componente Construção para as propostas habilitadas a partir de janeiro de 2024:

I - UBS Porte I: UBS destinada e apta a abrigar, no mínimo, 1 (uma) equipe de Saúde da Família - eSF, com número de profissionais compatível a 1 (uma) eSF e 1 (uma) equipe de Saúde Bucal - eSB;

II - UBS Porte II: UBS destinada e apta a abrigar, no mínimo, 2 (duas) eSFs, com número de profissionais compatível a 2 (duas) eSFs e 2 (duas) eSBs;

III - UBS Porte III: UBS destinada e apta a abrigar, no mínimo, 3 (três) eSFs, com número de profissionais compatível a 3 (três) eSFs e 3 (três) eSBs;

IV - UBS Porte IV: UBS destinada e apta a abrigar, no mínimo, 4 (quatro) eSFs, com número de profissionais compatível a 4 (quatro) eSFs e 4 (quatro) eSBs;

V - UBS Porte V: UBS destinada e apta a abrigar, no mínimo, 5 (cinco) eSFs, com número de profissionais compatível a 5 (cinco) eSFs e 5 (cinco) eSBs.

Parágrafo único. As UBSs contarão, no mínimo, com área física e quantidade dos ambientes descritos, no Anexo XXV-A, conforme o seu respectivo porte." (NR)

Art. 706. Ficam definidos 4 (quatro) Portes de UBS a serem financiadas por meio do Componente Construção para as propostas habilitadas até dezembro de 2023.

(NR)

Art. 2º A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar acrescida do Anexo XXV-A, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

ANEXO

(Anexo XXV-A, à Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017)

Definições das áreas e físicas e quantidade de ambientes das Unidades Básicas de Saúde, para propostas habilitadas a partir de janeiro de 2024.

PROGRAMA DE NECESSIDADES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE [1]

Ambientes/Áreas[2]	Parâmetro mínimo para dimensionamento de área (m²)[3]	Núcleo de Acesso e Acolhimento						POF Quantidade Ambiente	
		POTE I Quantidade de Ambientes	Área total (m²)	POTE II Quantidade de Ambientes	Área total (m²)	POTE III Quantidade de Ambientes	Área total (m²)		
Núcleo de Acesso e Acolhimento									
Espelho[4] / Espaço lúdico	1,30/pessoa	01 com capacidade para 15 pessoas	19,50	01 com capacidade para 24 pessoas	31,20	01 com capacidade para 36 pessoas	46,80	01 com capacidade 48 pessoas	
Recepção	5,50 /pessoa	01 área para 2 pessoas	11,00	01 área para 2 pessoas	11,00	01 área para 3 pessoas	16,5	01 área para pessoas	
Sala de atendimento individualizado/acolhimento	9,00	01	9,00	01	9,00	01	9,00	01	
Sanitário PCD	3,20	02	6,40	02	6,40	01	3,20	02	
Sanitário feminino[5] (pacientes, parturientes, doadores, acompanhantes e visitantes)	2,00	-	-	-	-	01	4,00	01	
Sanitário masculino (pacientes, parturientes, doadores, acompanhantes e visitantes)	2,00	-	-	-	-	01	4,00	01	
Sanitário infantil[6]	3,00	01	3,00	01	3,00	-	-	-	
Sanitário familiar[7]	4,00	-	-	-	-	01	4,00	01	
Banheiro (pacientes, parturientes, doadores, acompanhantes e visitantes)	4,80	-	-	-	-	-	-	01	
Sala de vacinação	9,00	01	9,00	01	9,00	01	9,00	01	
Sala de amamentação	3,00 (cadeira)	02	6,00	02	6,00	02	6,00	02	
Núcleo de Práticas Coletivas									
Sala para práticas coletivas[8]	2,00 por pessoa	01 sala para 12 pessoas	24,00	01 sala para 12 pessoas	24,00	01 sala para 15 pessoas	30,00	01 sala para pessoas	

Educação em saúde bucal (Escovódromo)	1,50 por cuba	01 ambiente com 03 cubas	4,50	01 ambiente com 03 cubas	4,50	01 ambiente com 04 cubas	6,00	01 ambiente 06 cubas
Núcleo de Procedimentos, Exames e Assistência Farmacêutica[9]								
Farmácia - armazenamento	11,00	01	11,00	01	11,00	01	15,00	01
Farmácia - dispensação interna	10% da área de armazenamento	01	1,10	01	1,10	01	1,50	01
Farmácia - dispensação externa	4,00	01 ambiente com 01 guichê de atendimento	4,00	01 ambiente com 01 guichê de atendimento	4,00	01 ambiente com 01 guichê de atendimento	4,00	01 ambiente 02 guichês atendimen
Sala de aplicação de medicamentos[10]	8,00	01 ambiente para 01 maca	8,00	01 ambiente para 01 maca	8,00	01 ambiente para 01 maca	8,00	02 ambient para 01 ma cada
Sala de mediação, reidratação / coleta de exames	4,00 por poltrona em salas coletivas	01 ambiente para 2 poltronas	8,00	01 ambiente para 2 poltronas	8,00	01 ambiente para 4 poltronas	16,00	01 ambiente 6 poltrona
Sanatório PCD	3,20	01	3,20	01	3,20	01	3,20	01
Sala de curativo	9,00	01	9,00	01	9,00	01	9,00	01
Núcleo de Cuidado Integral								
Consultório diferenciado (Ginecologia) acessível	11,00	01	11,00	01	11,00	02	22,00	03
Sanatório PCD	3,20	01	3,20	01	3,20	02	6,40	03
Consultório indiferenciado	9,00	01	9,00	02	18,00	03	27,00	04
Consultório odontológico com 01 equipo	9,00/ cadeira	01	9,00	-	-	-	-	-
Consultório odontológico coletivo	10,00/ cadeira	-	-	3 cadeiras	30,00	5 cadeiras	50,00	6 cadeira
Consultório eMulti/Sala ilhas	9,00	01	9,00	01	9,00	01	9,00	01
Consultório eMulti	9,00	-	-	-	-	01	9,00	01
Núcleo de Serviços[11]								
Depósito de material de limpeza - DML	2,00[12]	01	2,00	01	2,00	02	4,00	02
Almoxarifado	4,00	01	4,00	01	4,00	01	6,00	01
Sala de recepção e limpeza (suja)	4,80	01	4,80	01	4,80	01	4,80	01
Sala de preparo e esterilização[13]	4,80	01	4,80	01	4,80	01	4,80	01
Área para guarda e distribuição de materiais esterilizados	3,00	01	3,00	01	3,00	01	3,00	01
Paramentação	2,00	01	2,00	01	2,00	01	2,00	01
Sala de tecnologia da informação/rack	Dimensionar de acordo com o equipamento							
Área para compressor	Dimensionar de acordo com o equipamento							
Área para bomba	Dimensionar de acordo com o equipamento							
Abriço externo resíduos contaminados (Grupo A e E)	Dimensionar de acordo com o PGRSS (Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Saúde)[14]							
Abriço externo resíduos comuns (Grupo D)	Dimensionar de acordo com o PGRSS (Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Saúde)							
Central de gases medicinais	Dimensionar conforme o equipamento							
Casa de bomba d'água	Dimensionar conforme o equipamento							
Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe[15]								
Sala integração das equipes	2,00/ pessoa	08 pessoas	16,00	10 pessoas	20,00	12 pessoas	24,00	16 pessoas
Sala de gestão administrativa	5,50/ pessoa	01 sala com 01 estação de trabalho	5,50	01 sala com 01 estação de trabalho	5,50	01 sala com 02 estações de trabalho	11,00	01 sala com estações de trabalho
Anfiteatro	1,20/pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Sala de Ensino (Sala de Simulação Realística, Ensino e Pesquisa)	1,30/pessoas	-	-	-	-	-	-	-
Copa	3,00	01	3,00	01	3,00	01	6,00	01
Banheiro masculino funcionários	3,40 a cada 10 Funcionários	01	3,40	01	3,40	01	3,40	01
Banheiro feminino funcionários	3,40 a cada 10 Funcionários	01	3,40	01	3,40	01	10,80	01
Banheiro funcionários - PCD	4,80	-	-	01	4,80	01	4,80	01
Área externa de embarque e desembarque coberta	21,00	01	21,00	01	21,00	01	21,00	01
Áreas Externas[16]								
Área externa para práticas coletivas (integrativas, intersetoriais e populares)	20,00	01	20,00	01	20,00	01	20,00	01
Área externa para horta	12,00	01	12,00	01	12,00	01	12,00	01
Área externa para descompressão da equipe	20,00	01	20,00	01	20,00	01	20,00	01
Pátio interno de manobra de veículos[17]	De acordo com o código de obras local.							

[1] O Programa tem como base para cálculo de áreas mínimas as seguintes normas (e as que, porventura, vierem substituí-las):

1. Norma Sanitária - Resolução do Diretório Colegiado - RDC nº 50 de 21 de fevereiro de 2002. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação e elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Assim atendendo ao mínimo posto na Norma.

2. ABNT NBR 9050 de 03 de agosto de 2020 versão corrigida de 25 de janeiro de 2021** - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

3. NR 24 de 23 de setembro de 2019 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.

4. Resolução do Diretório Colegiado - RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018 - Regulariza as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

5. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas e critérios para promover a acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

¹Para o dimensionamento de medidas mínimas não citadas no Programa, deve-se seguir ao mínimo posto nas Normas supracitadas.

²Devem ser atendidas todas as citações de acessibilidade conforme a Norma e demais NBR ABNT que tratam sobre o tema.

As instalações prediais ordinárias e especiais devem atender a RDC nº50/2002 ANVISA, as NBR ABNT e demais normas correlatas.

As demais RDC de boas práticas com temas afins à elaboração de uma UBS estão inseridas em Biblioteca de fórmulas de serviços de saúde (www.gov.br) e devem ser levadas em consideração.

[2] Para o dimensionamento das circulações, deve obedecer às normas correlatas, no caso as sanitárias, de acessibilidade e as de saídas de emergência.

[3] O parâmetro mínimo mencionado na coluna é a referência para o cálculo das áreas dos ambientes dos 5 primeiros portes de UBS, tendo o gestor a prerrogativa de aumentá-las quando couber.

[4] A área de guarda de macas e cadeiras de rodas deve ser alocada no Núcleo de Acesso e Acolhimento ou Núcleo de Cuidados Integrais.

[5] Os sanitários (feminino e masculino) para pacientes, parturientes, doadores, acompanhantes e visitantes individuais devem atender a área mínima, sendo essa referente a um conjunto de vaso sanitário e lavatório, assim, contemplando a exigência da RDC nº50/2002. Para os sanitários coletivos, o aumento de conjuntos deve representar, respectivamente, o aumento proporcional à área supracitada. Para esses ambientes coletivos, as demais exigências da RDC nº50/2002 devem ser atendidas. Essa métrica vale para todos os ambientes "sanitários" dispostos nesse Programa de Necessidades.

[6] Além do conjunto de sanitário e lavatório, o ambiente deve possuir o trocador de fraldas infantil.

[7] Além do conjunto de sanitário e lavatório, o ambiente deve possuir o trocador de fraldas infantil e trocador de fraldas para adulto.

[8] O quantitativo da capacidade para a Sala de Práticas Coletivas é recomendável, porém o gestor tem a prerrogativa de aumentar (quando couber) o espaço a fim de adequar a sua demanda, devendo respeitar o mínimo posto nas Normas correlatas.

[9] A farmácia tem sua área como recomendável por porte, tendo o gestor a prerrogativa de elaborar estudo para adequar o espaço a sua demanda, devendo respeitar o mínimo posto nas Normas correlatas.

[10] A segunda sala, nos portes IV e V, terá função secundária de estabilização de usuário, quando necessário. Por este motivo, recomenda-se que a área seja de 10m².

[11] Os ambientes do Núcleo de Serviços, tem suas áreas consideradas recomendáveis, porém o gestor tem a prerrogativa de aumentar (quando couber) os espaços, a fim de adequar a sua demanda, devendo respeitar o mínimo posto nas Normas correlatas.

[12] O dimensionamento do parâmetro da área do DML nos portes IV e V passa a ser 3,00m².

[13] O ambiente pode absorver a área de guarda e distribuição de materiais esterilizados, assim deve contemplar o somatório da área mínima de ambos os ambientes.

[14] Conforme cita o Item I) do Art. 6 da RDC Nº 222/2018 ANVISA.

Sobre as características físicas, os abrigos devem ainda seguir ao disposto no Art. 36 da RDC nº222/2018 ANVISA.

As citações também valem para o Abrigo Externo Resíduos Contaminados (Grupo D).

[15] Os ambientes do Núcleo Administrativo e de Trabalho em Equipe (exceto a Área de embarque e desembarque coberto) foram dimensionados com base na força de trabalho estimada por portes das UBS, utilizando metodologia que segue os parâmetros mínimos estabelecidos pela Portaria específica da PNAB (atividades fins) e a estimativa de profissionais de atividades de apoio/turmo. No entanto, cabe ao gestor realizar estudos para adequar as áreas e portes de trabalhos desses ambientes conforme as necessidades de suas demandas específicas, respeitando as Normas estabelecidas, em especial a RDC nº 50/2002 da ANVISA e a NR 24/2019.

[16] Áreas são opcionais, porém recomendáveis para o cumprimento das atividades postas na atualização da PNAB.

A Área é considerada externa à edificação, porém devendo se encontrar no interior do terreno de implantação da UBS que deve possuir fechamento perimetral, a fim de garantir um espaço controlado devido à realização das atividades.

Apesar de compor o Núcleo de Serviços, os seguintes ambientes: Área para Compressor, Área para Bomba, Abrigo Externo Resíduos contaminados (Grupo A e E), Abrigo Externo Resíduos Comuns (Grupo D) e Casa de Bomba d'água, estão alocados do lado externo da edificação da UBS. A área para gases medicinais, tem a recomendação de alocação externa, tendo a prerrogativa de alocação no interior da unidade, no caso seguindo os critérios da Norma NBR ABNT 12.188 - Sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em serviços de saúde.

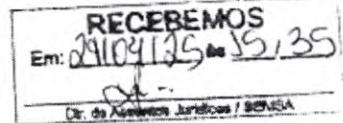
[17] Deve-se prever área de pátio interno de manobra.

MEMORANDO N° 0467/2025 – DP/RCPCD-SEMSA

Parauapebas, 28 de abril de 2025.

De: Diretoria de Planejamento/Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – RCPCD
Para: Direção de Assuntos Jurídicos/SEMSA

Assunto: Resposta aos memorando N° 1293/2025-DAJ/SEMSA.



Em atenção ao memorando nº 01293/2025-DAJ/SEMSA, referente À Indicação N° 185/2025 "Criação do Centro de Atendimento Multidisciplinar para Neurodiversidade, com enfoque na Atenção Integral às Pessoas Neurodivergentes e no suporte Multiprofissional as famílias, especialmente às Mães cuidadoras, por meio da atuação articulada entre as Secretarias Municipais". A Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPDC manifesta a relevância do Projeto à população de Parauapebas, representando assim um ato de igualdade de oportunidades, de empatia, valorização, oportunizando o cuidado integral às pessoas com deficiência.

A Rede de cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência-RCPCD/SEMSA se manifesta de forma **DESFAVORÁVEL** a Indicação supracitada, visto que o município é contemplado com um Centro Especializado em Reabilitação - CER II desde 2019. Desta forma, é importante pensar em ampliação do CER II e fortalecimento da rede Básica e Especializada com objetivo de garantir a integralidade do cuidado, proporcionando qualidade de às pessoas com deficiência e suas famílias. Bem como a garantia de recursos financeiros para o setor. O Centro Especializado em Reabilitação – CER II é um importante ponto de atenção à Rede da pessoa com Deficiência, conforme a Portaria GM/MS N°793.

Atenciosamente,

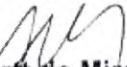

Aldezilma Oliveira Rodrigues

Coordenadora da Rede de

Cuidados à Pessoa com Deficiência

Portaria nº 0023/2025

*Aldezilma Oliveira Rodrigues
Coordenadora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência
Portaria nº 0023/2025*


Allan Werbert de Miranda

Gerente de Redes de

Atenção à Saúde

Portaria nº 0022/2025

*Allan Werbert de Miranda
Gerente de Redes de Atenção à Saúde
Portaria nº 0022/2025*


WANUZIA DIAS DUARTE

Diretora de Planejamento

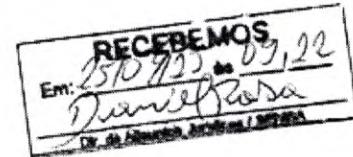
Portaria nº 0011/2025



Diretoria da Atenção Especializada
Parauapebas-PA, 24 de abril de 2025.

MEMORANDO N° 841/2025 – DAES -SEMSA

À
Diretoria de Assuntos Jurídicos – SEMSA
Sr.ª Nádia Silva Nogueira



Assunto: Resposta ao memorando nº1293/2025- DAJ, sobre indicações nº 071 e 189 aprovadas em Sessão Ordinária.

Indicação nº 071 e 189/2025:

Prezados, a Unidade Móvel de Saúde da Mulher (UMSM), popularmente conhecida como Carreta da Mulher, é um serviço móvel e itinerante, que foi desenvolvida para acolher mulheres de todo o município com suas queixas e vulnerabilidades, garantindo o atendimento de quem reside em áreas afastadas da cidade, suprindo lacunas na oferta de serviços de saúde da Atenção Primária.

Fazem parte da cartela de serviços: Atendimento de enfermagem; Atendimento ginecológico; Teste rápido de sífilis, HIV, hepatites B e C; Teste rápido de gravidez; Realização de ultrassonografias (Mama, Pélvica e transvaginal); Coleta de preventivo (PCCU); Prescrição de métodos contraceptivos e orientação em saúde sexual e reprodutiva; Realização e tratamento dos casos positivos para sífilis e distribuição gratuita de preservativos, assim como, oferta de medicamentos para as infecções vaginais e IST's; Solicitação do exame mamografia para rastreamento do câncer de mama e Solicitação de exames laboratoriais.

Os atendimentos são por demanda espontânea e para garantir a qualidade dos serviços disponibilizamos diariamente 25 vagas para consultas ginecológicas, 25 ultrassonografias e 10 Preventivo de Câncer de Colo do Útero (PCCU). Os procedimentos de inserções de DIU (10), Colposcopia (10) e Cauterizações (05) são agendados conforme cronograma mensal, levando em consideração escala dos profissionais.

Os atendimentos iniciam às 7h da manhã e seguem ao longo do dia. A maior parte do público atendido consegue realizar exames de ultrassonografia, PCCU e consulta ginecológica no mesmo dia, quando não é possível, a usuária é agendada para os serviços conforme a sua necessidade.



Salienta-se que a coleta de PCCU é disponibilizada em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS), e os procedimentos de ultrassonografia e consulta ginecológica em UBS's de referência. A designação da carreta visa mitigar **lacunas assistenciais**, sendo crucial o **fortalecimento da Atenção Básica** para garantir a qualidade e a especificidade de cada serviço e não descharacterizar suas atribuições. O atendimento odontológico, disponível nas UBS's, não é oferecido pela UMSM.

A UMSM permanece em um determinado bairro por um período em média 05 dias, e após um período predeterminado, volta para o mesmo território para consultas de retorno e entrega de resultados de exames, garantindo assim o seguimento dos tratamentos das mulheres atendidas.

A Unidade realiza suas atividades itinerantes nos bairros, considerando alguns critérios como: área com abastecimento de água, energia elétrica e pavimentas. As associações organizadas (ONG's e Líderes de Comunidade) podem solicitar a Unidade Móvel mediante ofício para a Secretaria de Saúde, a qual será direcionada a Diretoria da Atenção Especializada para a realizar estudo de viabilidade para garantir o atendimento no referido local.

Reconhecemos a importância dos serviços prestados pela Unidade Móvel de Saúde da Mulher e reiteramos nosso compromisso com a melhoria da saúde pública de nosso município, fundamentado nos princípios da universalidade, integralidade e equidade.

Informamos ainda que a Unidade vem cumprindo sua agenda regularmente, conforme solicitações. Segue abaixo o cronograma de atendimentos dos meses de março a maio de 2025:

MARÇO	
ATENDIMENTOS	LOCAL
07	UBS VS 10
09 a 10	Praça dos metais. Bairro Cidade Nova
11	Praça Kenedy. Bairro Beira Rio
12	Praça dos metais. Bairro Cidade Nova
13	Policlínica- Ação Dia Mundial dos Rins
14 a 18	Praça dos metais. Bairro Cidade Nova
19 a 28	Rua Ceará. Bairro Maranhão
29 a 31	Usina da Paz. Bairro Tropical
ABRIL	
ATENDIMENTOS	LOCAL
01 a 02	Usina da Paz. Bairro Tropical



05	Vila Sansão
07 a 09	Novo Brasil
10 a 12	10- Vila 03 Voltas
14 a 17	Palmares 2
22 a 30	Novo Brasil (EMEI Deyse Lorrena)

MAIO

ATENDIMENTOS	LOCAL
05 a 06	Novo Brasil (EMEI Deyse Lorrena)
08 a 11	Policlínica (Pacientes da Hemodiálise)
13 a 16	VS10 (EMEI Aurino)
19 a 23	Bairro Tropical (Em frente Nova UBS)
26 a 30	Bairro dos Minérios

Indicação nº185/2025:

Sugerimos o encaminhamento desta proposta ao Planejamento/Coordenação de Pessoas com Deficiência para apreciação e resposta.

Sem mais, permanecemos à disposição e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Thaís Cardoso de Oliveira
Diretora de Atenção Especializada - DAES
Portaria nº 028/2025

Thaís Cardoso de Oliveira
Diretora da Atenção Especializada – DAES
Port.: 028/2025



[Email](#)
[Contatos](#)
[Agenda](#)
[Tarefas](#)
[Porta-arquivos](#)
[Preferências](#)
[Fwd: RESPOSTA !](#)
[Fechar](#)
[Responder](#)
[Responder a todos](#)
[Encaminhar](#)
[Arquivar](#)
[Apagar](#)
[Spam](#)
[Ações](#)

Fwd: RESPOSTA INDICAÇÕES APROVADAS EM SESSÃO LEGISLATIVA n.º 071, 177, 185 e 189


De: "Gabinete do Prefeito" <gabinete@parauapebas.pa.gov.br>
Para: "Indicações Parlamentares, Gabinete do Prefeito" <ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br>

MEMO N. 1364.20...EFEITO - EMAIL.pdf (1.4 MB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)



De: "Diretoria de Assuntos Jurídicos, SEMSA" <juridicosemsa2@parauapebas.pa.gov.br>
Para: "Gabinete do Prefeito" <gabinete@parauapebas.pa.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 30 de abril de 2025 9:39:19
Assunto: RESPOSTA INDICAÇÕES APROVADAS EM SESSÃO LEGISLATIVA n.º 071, 177, 185 e 189

Prezados,

Cumprimentando-a cordialmente, e em atenção ao Memorando n.º 1581/2025 – PMP/GP, a Secretaria Municipal de Saúde encaminha, em anexo, manifestação e Municipal de Parauapebas – CMP.

Reiteramos, por fim, o compromisso desta Secretaria em atender, com atenção e respeito, às demandas oriundas da Chefe de Gabinete, colocando-nos à disposição. Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

Jaklyne Baptista
Diretoria de Assuntos Jurídicos
DAJ/SEMSA



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
tem novo tempo, tem nova história

SEMSA
Secretaria Municipal
de Saúde



MEMORANDO nº 1363/2025 – DAJ/SEMSA

Parauapebas, 30 de abril de 2025.

À Sra. Joelma Leite
Chefe de Gabinete do Prefeito.
Prefeitura Municipal de Parauapebas

Prezada,

Cumprimentando-a cordialmente, e em atenção ao Memorando nº 1483/2025 – PMP/GP, a Secretaria Municipal de Saúde encaminha, em anexo, manifestação em resposta às Indicações Legislativas nº 151, 157 E 164, todas de 2025, aprovadas em Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Parauapebas – CMP.

Reiteramos, por fim, o compromisso desta Secretaria em atender, com atenção e respeito, às demandas oriundas da Chefe de Gabinete, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCOS VINICIUS SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 006/2025





MEMO Nº 729/2025-DAPS/SEMSA

Parauapebas, 14 de abril de 2025.

À Senhora
Nádia Silva Nogueira
Diretoria de Assuntos Jurídicos



Prezada Diretora,

Em resposta ao memorando nº 1205/2025-DAJ/SEMSA, a qual solicita manifestação acerca da viabilidade da Indicação Legislativa nº 151/2025, que dispõe sobre **“Aquisição e Implantação de Geradores de Energia a Combustão nas UBS (Unidade Básica de Saúde) rurais, deste Município”**, de autoria do Vereador Sadisvan Pereira, informo que a indicação em questão é de grande relevância para os serviços de saúde do município de Parauapebas, bem como para a garantia e eficácia dos atendimentos nas unidades localizadas na zona rural, uma vez que as comunidades em questão carece de um fornecimento de energia satisfatório.

Nesse sentido, informamos, que se encontra em fase de planejamento orçamentário a aquisição dos geradores supracitados, para fins de um efetivo fornecimento de energia nas unidades da zona rural.

Atenciosamente,

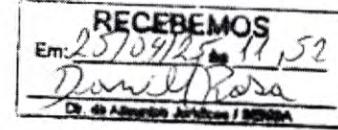
ANNA LUCIA DE SOUSA NOGUEIRA
Diretora da Atenção Primária à Saúde
Portaria nº 027/2025

Diretoria da Atenção Especializada

Parauapebas-PA, 24 de abril de 2025.

MEMORANDO N° 850/2025 – DAES -SEMSA

À
Diretoria de Assuntos Jurídicos – SEMSA
Sr.ª Nádia Silva Nogueira



Assunto: Resposta ao memorando nº1298/2025- DAJ, sobre Indicação Legislativa nº 157.

Com cordiais cumprimentos e, em resposta ao memorando nº 1298/2025 – Diretoria de Assuntos Jurídicos - DAJ, enviamos cópia do **MEMORANDO N° 0129/2025 – Policlínica Municipal de Parauapebas e o Projeto de Implementação de uma Brinquedoteca na Policlínica Municipal**, em anexo.

Sem mais, permanecemos à disposição e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dayseanne Costa Vieira
Gestora de Gestão
Estratégica Especializada
Portaria nº 0453/2025

Thais Cardoso de Oliveira
Diretora da Atenção Especializada – DAES
Port.: 028/2025



Diretoria da atenção especializada

Parauapebas-PA, 16 de abril de 2025.

MEMORANDO N° 129/2025

À
Diretoria da Atenção Especializada - DAES
Sra. Thais Cardoso

Assunto: Resposta Indicação Legislativa nº 157

SEMSA - DAES
RECEBIDO
Em: 16/04/2025
Assinatura
[Assinatura]

Prezada Senhora,

Em atenção à Indicação Legislativa nº157/2025, que indica ao Poder Executivo a implementação de uma brinquedoteca na Policlínica Municipal, como medida estratégica para otimizar o atendimento pediátrico, de autoria do Vereador Leandro do Chiquito, indicada e aprovada na sessão do dia 08/04/2025, apresentamos o Projeto POLICUIDADOS – Serviço de Acolhimento Ambulatorial Policlínica, conforme já alinhado com essa Diretoria e em execução, desde o dia 01/04/2025, conforme cronograma e Plano de Ação do projeto.

O Projeto propõe a criação do espaço “POLIKIDS”, cujas ações foram iniciadas no dia 02/04/2025, com programação alusiva ao Dia Mundial do Autismo. Esclarecemos que, enquanto o espaço, exclusivo, ainda não foi estruturado, as crianças estão sendo acolhidas em espaço “provisório”, ao lado do consultório, com a disponibilização de mobiliário composto por mesas, cadeiras, brinquedos, jogos, atividades de pintura, livros, etc.

Além do espaço, o projeto prevê o acompanhamento de equipe composta por assistente social e psicopedagoga, para prover os acolhimentos e as interações sociopedagógicas, conforme os registros fotográficos, anexados a este documento.





PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS

SEMSA
Secretaria Municipal
de Saúde

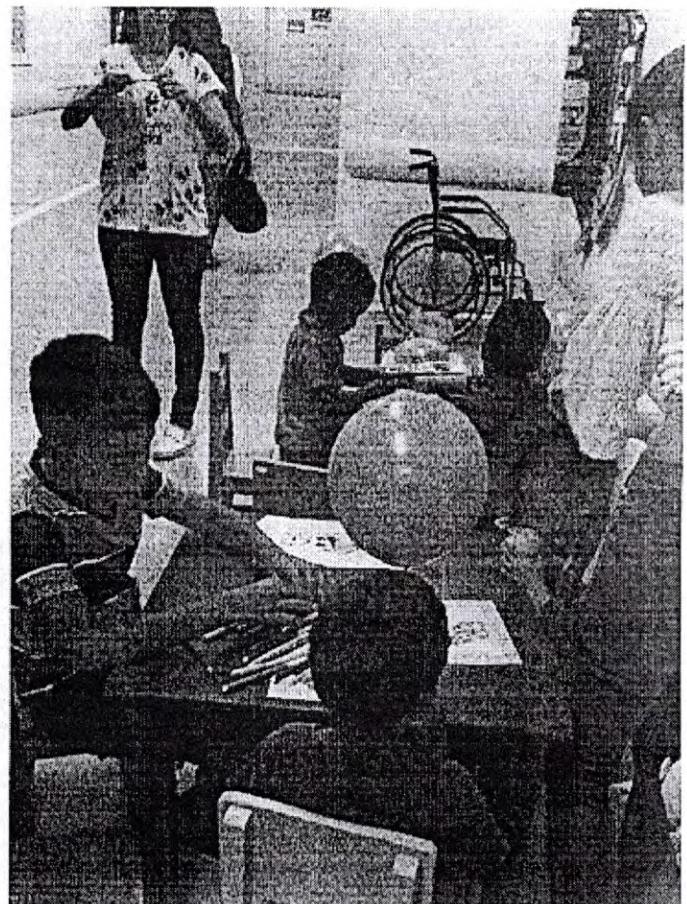
Diretoria da atenção especializada

Sem mais, permanecemos à disposição e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

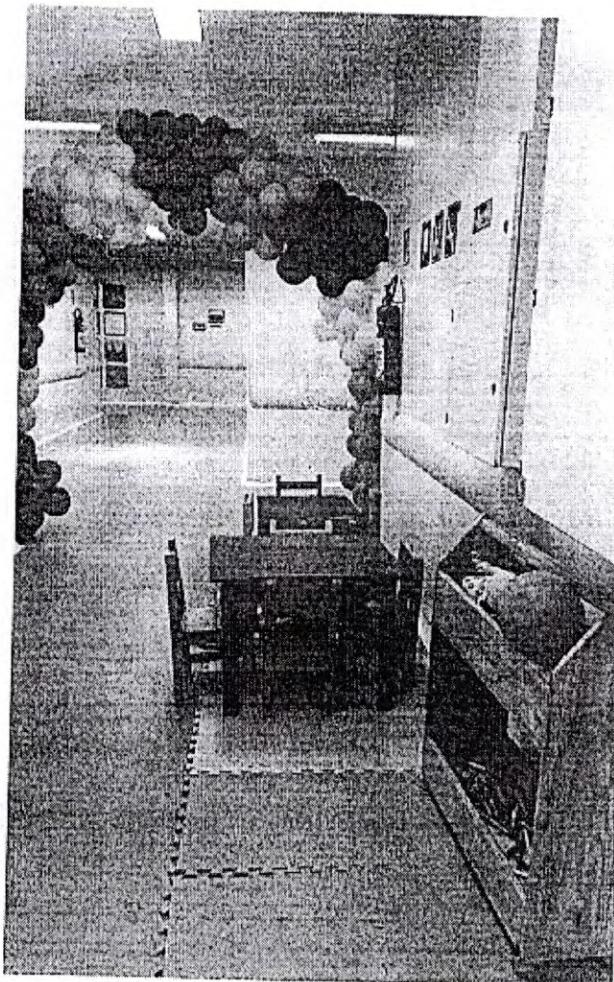
Atenciosamente,


Flávia Guilhermina Gil e Silva
Gerente da Policlínica
Port. 0590/2025

REGISTROS FOTOGRÁFICOS



Diretoria da atenção especializada




Flávia G. Gil e Silva
Gerente Geral da
Policlínica
Port. N° 0590/2025

Endereço: Rua E nº481, Bairro Cidade Nova.
Telefone: (94) 3346-1020 (94)3346-8533
E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br



PROJETO

PoliCuidados: Serviços de Acolhimento Ambulatorial Policlínica

ABRIL – 2025



1. APRESENTAÇÃO

A garantia do direito à saúde, requer o enfrentamento de diversos desafios, sobretudo, por se tratar de um Sistema Único de Saúde - SUS, ainda em construção e, com novas questões, que apresentam demandas de diferentes respostas, além dos problemas que persistem, impondo a urgência de padrão, entre eles, o acolhimento aos usuários dos serviços de saúde. Esse padrão de acolhida aos cidadãos é um dos desafios, pois ele representa a necessidade de posturas e práticas nas ações, que favorecem uma relação de confiança dos usuários com as unidades, os serviços e as equipes de saúde.

"O acolhimento como ato ou efeito de acolher expressa, em suas várias definições, uma ação de aproximação, um "estar com" e um "estar perto de", ou seja, uma atitude de inclusão." (BRASIL, p. 6, 2010)

Esse entendimento, coloca o acolhimento como uma das diretrizes de maior relevância na Política de Humanização, cujo efeito se expressa no sentimento de pertencimento e na produção do bem-estar dos usuários atendidos pelo SUS. Para o alcance de tais diretrizes, a Portaria GM/MS nº 1.604/2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde, estabelece que, a Atenção Especializada compreende o conjunto de conhecimentos, práticas assistenciais, ações, técnicas e serviços envolvidos na produção do cuidado em saúde, considerando que, as pessoas atendidas, por essa Política Pública, apresentam, num dado momento, a necessidade de cuidados mais intensivos e/ou diferentes daqueles disponíveis na Atenção Primária, em um sistema de cuidados integrais.

Tais necessidades, não se limitam – exclusivamente – aos serviços de consulta, procedimentos e exames, propriamente ditos, mas ampliam-se abrangendo, também, o acolhimento como cuidado integral. Esse acolhimento, pode ser ofertado através de serviços e/ou promoção de ambientação qualificada, sobretudo, na Atenção Especializada Ambulatorial.

Considerando isso, a ambientação é inserida por oferecer a oportunidade de pensar serviços e espaços que promovam as características sensoriais adequadas à situação, além



Diretoria da atenção especializada

de disponibilizar os meios físicos e a atenção centrada na pessoa, para que o trabalho dos profissionais de saúde possa ser executado da melhor maneira, podendo exercer influência, também, no processo de acolhimento inicial e nas propostas terapêuticas da Atenção Especializada Ambulatorial. Analisando tais desafios, propomos a implantação de um Serviço de Acolhimento Ambulatorial, centrado na experiência humanizada, como porta de entrada da Policlínica.

2. JUSTIFICATIVA:

Desde a inauguração no âmbito da Atenção Especializada, a Unidade de Saúde Policlínica Municipal, funciona de segunda à sexta-feira, incluindo-se os sábados, quando necessário. Sua estrutura física, atualmente, é dividida em 2 (duas), sendo uma destinada ao atendimento do Centro Especializado de Reabilitação – CER, reduzindo assim, os espaços destinados às consultas, exames e procedimentos, ambulatoriais.

Em decorrência disso, os espaços de espera nos consultórios; a recepção de espera e, demais espaços da unidade, quase sempre, superlotam, ocasionando tumultos, estresses e reclamações, por parte dos usuários que acessam os serviços. Além disso, algumas especialidades, semanalmente, atendem crianças, idosos, pessoas com deficiência física, auditiva, intelectual, entre outras.

Soma-se a essa realidade, o fato de que, por serem vários serviços ofertados em diferentes espaços, diariamente, os usuários buscam orientações e informações sobre os atendimentos e localização dos serviços, situação que acarreta congestionamento na recepção da unidade. Ademais, não existem, atualmente, protocolos ou padrões/critérios para os agendamentos de retorno, os indicadores e avaliações dos atendimentos realizados, considerando a quantidade de atendimentos, por profissional; o tempo de espera entre a recepção e a realização da consulta/exame/procedimento, por cada usuário.

Como resposta às situações e problemáticas, descritas acima, o Projeto Policuidados - Serviço de Acolhimento na Policlínica, visa dar resposta, qualificadas e padronizadas, no âmbito da Atenção Especializada Ambulatorial na Unidade de Saúde Policlínica Municipal.

3. OBJETIVOS:

3.1 Objetivo Geral:

Implantar um Serviço de Acolhimento Ambulatorial, centrado na experiência humanizada, como porta de entrada da Policlínica.

3.2 Objetivos Específicos:

1. Qualificar as agendas, os acolhimentos e os fluxos de atendimentos nos setores da Policlínica, através da Gestão de Atendimento Ambulatorial;
2. Reorganizar a recepção de chegada, com direcionamentos e salas de espera, programadas, para que ajam profissionais que acolham o usuário e disponibilizem ações educativas/informativas, durante o período de espera, através de um serviço denominado “Como posso ajudar?”;
3. Disponibilizar escalas, informes, canais de denúncia e ouvidoria, visíveis nos setores da Policlínica, através de um Serviço de Comunicação Ambulatorial;
4. Realizar ações alusivas às datas comemorativas e/ou campanhas gerais, através do serviço de Educação Ambulatorial;
5. Implantar um espaço de acolhimento, exclusivo para crianças, denominado “Polikids”;
6. Reestruturar o ambiente físico, garantindo ambientação sensorial e tecnológica;
7. Implantar a classificação de risco e atendimentos preferenciais nos atendimentos de recepção, triagem, farmácia, consultas, exames e procedimentos realizados na Policlínica, através do Serviço de classificação de risco e atendimentos preferenciais.

4. METODOLOGIA:

Para garantir o alcance dos objetivos, propostos, os serviços serão implantados, por etapas, conforme descrito nos objetivos específicos. Cada serviço, terá as seguintes fases de execução:

1. Implantação 2. Implementação 3. Monitoramento 4. Avaliação.



Diretoria da atenção especializada

A seguir, descreveremos o tipo de serviço, seus respectivos objetivos e as fases de execução, já em andamento.

SERVIÇO	OBJETIVO	FASES DE EXECUÇÃO
Gestão de Atendimento Ambulatorial	Construir fluxos e protocolos, padronizados, bem como, Linhas de Cuidados, para todos os setores da Policlínica. Acolher os usuários e sua rede de apoio, por meio de abordagem humanizada e resolutiva, encaminhá-los aos locais e aos serviços corretos, organizando o fluxo, a escuta e o reconhecimento das necessidades dos usuários, desenvolvendo atividades educativas/informativas/comemorativas junto nos espaços de espera;	Implantação
Serviço "Como posso ajudar?"	Realizar ações informativas/educativas voltadas para os usuários e seus acompanhantes, durante o período de espera.	Implementação
Serviço Sala de Espera	Garantir espaço físico para disponibilizar quadro de avisos, informações, canais de denúncias e avaliações de atendimentos.	Implementação
Serviço de Comunicação Ambulatorial	Promover ambiente acolhedor, inclusivo e educativo para os usuários da Atenção Especializada Ambulatorial, através de ações alusivas às datas comemorativas e/ou campanhas gerais.	Implantação
Serviço de Educação Ambulatorial	Criar espaço POLIKIDS, com área reservada para crianças, garantindo brinquedos, jogos pedagógicos, espaço de leitura e recreação.	Implementação
Espaço "Polikids"	Garantir demarcações visuais de localização, acessibilidade, painel de chamadas e decoração humanizada.	Implementação
Ambientação sensorial e tecnológica	Garantir atendimento prioritário, seguindo classificação de risco, prioridades por Lei ou vulnerabilidade, através de senhas diferenciadas nos atendimentos de recepção, triagem, farmácia, consultas, exames e procedimentos realizados na Policlínica.	Implantação
Serviço de classificação de risco e atendimentos preferenciais		Implantação

5. RECURSOS NECESSÁRIOS:

5.1 Recursos Humanos:

Setor	Serviço	Atribuição	Profissionais
Gerência/Coordenações/Serviço Social	Gestão de Atendimento Ambulatorial	Construção de fluxos e protocolos de atendimentos ambulatoriais	Equipe multidisciplinar
Recepção/Serviço Social	"Como posso ajudar?"	Acolher os usuários e sua rede de apoio; encaminhar aos locais e aos serviços corretos;	Repcionistas; equipe de enfermagem;



Diretoria da atenção especializada

Organizar o fluxo de atendimento preferencial;
 Realizar escuta e o reconhecimento das necessidades dos usuários;
 Programar atividades educativas/informativas/comemorativas
 assistente social;
 estagiários.

5.2 Recurso Materiais: Lista anexa.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

SERVIÇO	FASE DE EXECUÇÃO/ MÊS												Avaliação	Mai	Jun	Jul
	Implantação			Implementação			Monitoramento			Avaliação						
	Abr	Mai	Jun	Jul	Abr	Mai	Jun	Jul	Abr	Mai	Jun	Jul	Abr	Mai	Jun	Jul
Gestão de Atendimento Ambulatorial																
Serviço "Como posso ajudar?"																
Serviço sala de espera																
Serviço de Comunicação Ambulatorial																
Serviço de Educação Ambulatorial																
Espaço "Polikids"																
Ambiente Sensorial e Tecnológica																
Serviço de Classificação de Risco e Atendimentos Preferenciais																

7. PLANO DE AÇÃO: Anexo.

8. BIBLIOGRAFIA:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. *Acolhimento nas práticas de produção de saúde /* Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 2. ed. 5. reimp. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010.

_____. Ministério da Saúde. Cartilha da PNH: acolhimento com classificação de risco. Brasília, Ministério da Saúde, 2004.

_____. Ministério da Saúde. *Política Nacional de Humanização (PNH): HumanizaSUS - Documento-Base.* 3. ed. Brasília, 2006.




Diretoria da atenção especializada

_____. Ministério da Saúde. Portaria G/M nº 1604, de 18 de outubro de 2023. *Institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde*. Brasília – DOU, Imprensa Nacional, 2023.

TEIXEIRA, R. R. *O acolhimento num serviço de saúde entendido como uma rede de conversações*. In: PINHEIRO, R.; MATTOS, R. A. (Org). *Construção da Integralidade: cotidiano, saberes e práticas de saúde*. Rio de Janeiro: UERJ/MS/ABRASCO, 2003.

Elaboração: Flávia Guilhermina Gil e Silva - Mat. 2474/2010 – Gerente policlínica Municipal – Portaria nº 0590/2025.


Flávia C. Gil e Silva
Gerente Geral da
Policlínica
Port. nº 0590/2025



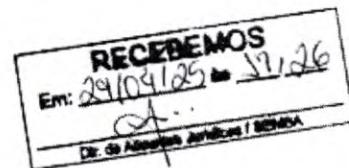
Parauapebas - PA, 28 de abril de 2025.

MEMO Nº 472 /2025 - RUE/SEMSA

De: Coordenação da Rede de Atenção Integral ás Urgências/ SEMSA

Para: Diretoria de assuntos jurídicos

Assunto: Resposta ao MEMO 1298/2025



Senhor coordenador

Em resposta a indicação nº164/2025, de autoria do vereador Michel Carteiro, a qual indica ao poder executivo municipal: "A ampliação dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) no município de Parauapebas".

Considerando que a Unidade de Terapia Intensiva (UTI) é um local destinado à prestação de assistência especializada a pacientes em estado crítico;

Considerando que os pacientes graves precisam de intervenção rápida, a fim de evitar complicações e piora da condição clínica;

Considerando que a admissão precoce na UTI pode reduzir o tempo de permanecia e da mortalidade hospitalar;

O Hospital Geral de Parauapebas – HGP possui 128 leitos de internação em funcionamento, dentre eles, clínicos, cirúrgicos, obstétricos e pediátricos e 10 Leitos de internação de Unidade de Terapia Intensiva Adulto – UTI.

De forma geral, a oferta de leitos de UTI deve variar entre 4% e 10% do total de leitos hospitalares e a capacidade instalada sempre calculada pela multiplicação do número de leitos pelo total de dias do mês, resultando uma capacidade máxima de 310 diárias/mês. Além da taxa de ocupação média mensal de, no mínimo, 90% para hospitais com portes de entrada hospitalares de urgência – Critério definido pelo Ministério da Saúde para qualificação das UTI'S.

Vale ressaltar que no período de Janeiro a dezembro de 2024, a média de diárias foi de 246/mês. No entanto, em 2025, houve um aumento de 38% em

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: Rua E nº 481, bairro Cidade Nova.

Telefones: (94)3346-1020 / 3346-1310 / 3346-8533 – Ramal 219

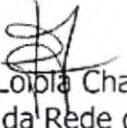
E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br

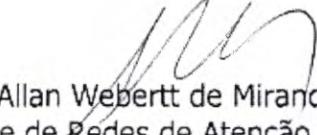


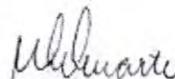


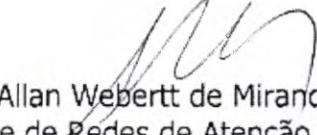
relação ao ano anterior, com média de 398 diárias/mês, excedendo também o preconizado de diárias/mês.

Mediante a isso, e o inicio da realização de neurocirurgias no HGP em janeiro deste ano, espera - se ainda um aumento na ocupação desses leitos em questão, em razão da sua alta complexidade e necessidade de cuidado intensivo a estes pacientes. Conclui-se que a demanda por leitos de terapia intensiva pode ser ainda maior que a disponibilidade dos mesmos, **tornado viável** a indicação do vereador.


Flávia Lóbia Chaves
Coordenadora da Rède de Urgência
Port. nº 0030/2025


Allan Webert de Miranda
Gerente de Redes de Atenção à Saúde
Port. nº 0022/2025


Wanuzia Dias Duarte
Diretora de Planejamento
Port. nº 011/2025


Allan Webert de Miranda
Gerente de Redes de Atenção à Saúde
Portaria nº 0022/2025

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: Rua E nº 481, bairro Cidade Nova.

Telefones: (94)3346-1020 / 3346-1310 / 3346-8533 – Ramal 219

E-mail: semsa@parauapebas.pa.gov.br



Fwd: RESPOSTA INDICAÇÕES APROVADA LEGISLATIVA - 151,157 E 164

 De: "Gabinete do Prefeito" <gabinete@parauapebas.pa.gov.br>
Para: "Indicações Parlamentares, Gabinete do Prefeito" <ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br>

MEMO N. 1363.2...FEITO - EMAIL..pdf (1,9 MB) [Fazer download](#) | [Porta-árvore](#) | [Remover](#)



De: "Diretoria de Assuntos Jurídicos, SEMSA" <jurídicosemsa2@parauapebas.pa.gov.br>
Para: "Gabinete do Prefeito" <gabinete@parauapebas.pa.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 30 de abril de 2025 9:24:41
Assunto: RESPOSTA INDICAÇÕES APROVADA LEGISLATIVA - 151,157 E 164

Prezados,

Cumprimentando-a cordialmente, e em atenção ao Memorando n.º 1483/2025 – PMP/GP, a Secretaria Municipal de Saúde encaminha, em anexo, manifestação e Municipal de Parauapebas – CMP.

Reiteramos, por fim, o compromisso desta Secretaria em atender, com atenção e respeito, às demandas oriundas da Chefe de Gabinete, colocando-nos à disposição. Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

Jaklyne Baptista
Diretoria de Assuntos Jurídicos
DAJ/SEMSA





Parauapebas/PA, 28 de abril de 2025.

MEMO: 1316/2025

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB
PARA: GABINETE DO PREFEITO – GP/PMP

Att. Sra.

Joelma de Moura Leite
Chefe de gabinete

Senhora Chefe de Gabinete,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao **MEMO** Nº 1715/2025 – PMP/GP, vimos por intermédio deste informar a V. S.ª, que as indicações terão as seguintes tratativas:

Indicação	Tratativa	Autor
208	INFORMAMOS QUE A INDICAÇÃO DO ILUSTRE VEREADOR, REFERENTE A RECUPERAÇÃO DE BUEIROS E REVITALIZAÇÃO DAS SARJETAS, FORAM INSERIDAS NO CRONOGRAMA DE AÇÕES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. QUANTO À INDICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), BEM COMO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, RECOMENDAMOS QUE A REFERIDA DEMANDA SEJA ENCAMINHADA AO SAAEP.	MICHEL CARTEIRO
209	INFORMAMOS AO ILUSTRE VEREADOR QUE, O OBJETO DA INDICAÇÃO QUE COMPETE A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, FOI RECEBIDO E ENCAMINHADO À COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DESTA, PARA QUE SEJA INSERIDA NA PROGRAMAÇÃO DE AÇÕES, CONFORME ÀS DEMANDAS.	MICHEL CARTEIRO
212	INFORMAMOS AO ILUSTRE VEREADOR QUE, O OBJETO DA INDICAÇÃO QUE COMPETE A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, FOI RECEBIDO E ENCAMINHADO À COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DESTA, PARA QUE SEJAM INSERIDAS NA PROGRAMAÇÃO DE AÇÕES, CONFORME ÀS DEMANDAS.	ALEX OHANA
214	QUANTO A DEMANDA DO ILUSTRE VEREADOR, REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE CONTÉINERES SENSORIAIS, RECOMENDAMOS QUE SEJA ENCAMINHADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL – SEMAS, PARA ANÁLISE E POSSÍVEL PROVIDÊNCIAS.	SADISVAN PEREIRA
224	INFORMAMOS AO ILUSTRE VEREADOR QUE, APÓS AVALIAÇÃO DO OBJETO DA INDICAÇÃO EM QUESTÃO, RECOMENDAMOS QUE A DEMANDA MENCIONADA SEJA ENCAMINHADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, POIS, É ESTA QUE DISPÕE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS.	ANDERSON MORATÓRIO

Respeitosamente,



Roginaldo Rebouças Rocha
Secretário Municipal de Obras
Dec. nº 010/2025

Horário de atendimento ao público: (preencha o horário aqui)

Endereço: (preencha o endereço aqui)

E-mail: (preencha o horário aqui) (solicitações administrativas)

E-mail: (preencha o horário aqui) (serviços de imprensa)

E-mail Contatos Agenda Tarefas Porta-arquivos Preferências RESPOSTA AO MEM Fechar Responder Responder a todos Encaminhar Arquivar Apagar Spam Ações

Indica?

RESPOSTA AO MEMO Nº 1715/2025 - PMP/GP

 De: "Semob Adm" <semobadm7@gmail.com>
Para: "ip gabinete" <ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br>

MEMO Nº 1316 20... PARLAMENTARES.pdf (324,8 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

As imagens externas não são exibidas. Exibir imagens
Sempre exibir imagens enviadas de [gmail.com](#) or [semobadm7@gmail.com](#)

Bom dia!

Em atenção ao Memo nº 1715/2025 - PMP/GP, encaminhamos em anexo a resposta ao mencionado, através do Memo nº 1316/2025. Pedimos a gentileza de acusar o recebimento.

--

--

Respeitosamente,

Coordenadoria Administrativa

Secretaria Municipal de Obras
Prefeitura Municipal de Parauapebas
+55 (94) 3356-1800/1816
semobadm7@gmail.com
<http://www.parauapebas.pa.gov.br>
Rua Rio Dourado S/Nº, Beira Rio - Parauapebas/PA

[Responder](#) - [Responder a todos](#) - [Encaminhar](#) - [Mais ações](#)



Parauapebas/PA, 29 de abril de 2025.

MEMO: 1329/2025

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB
PARA: GABINETE DO PREFEITO – GP/PMP

Att. Sra.
Joelma de Moura Leite
Chefe de gabinete

Senhora Chefe de Gabinete,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao **MEMO Nº 1479/2025 – PMP/GP**, vimos por intermédio deste informar a V. S.^a., que as indicações terão as seguintes tratativas:

Indicação	Tratativa	Autor
140	INFORMAMOS QUE REFERENTE A INDICAÇÃO N° 140 DO VEREADOR LEO MÁRCIO, INDICAÇÃO N° 162 DA VEREADORA GRACIELE BRITO E INDICAÇÃO N° 169 DO VEREADOR ZÉ DA LATA, ESSAS REFERENTES À CONSTRUÇÕES DE PRAÇAS, ESTAREMOS SOLICITANDO À COORDENADORIA DE TERRAS INFORMAÇÕES ACERCA DE ÁREA PÚBLICA DISPONÍVEL PARA CONSTRUÇÃO DO OBJETO SOLICITADO, PARA QUE DIANTE DESSA INFORMAÇÃO A SECRETARIA DE OBRAS POSSA FAZER O ESTUDO DE VIABILIDADE E EXECUÇÃO DO PROJETO.	LÉO MÁRCIO
162		GRACIELE BRITO
169		ZÉ DA LATA
144	INFORMAMOS AO ILUSTRE VEREADOR QUE, QUANTO À MANUTENÇÃO VIÁRIA DO BAIRRO RIO VERDE, BEM COMO LIMPEZA DE BUEIROS, A SOLICITAÇÃO FOI INSERIDA NAS AÇÕES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AS MESMAS SERÃO EXECUTADAS CONFORME ÀS DEMANDAS.	FRANCISCO ELOÉCIO
149	INFORMAMOS AO ILUSTRE VEREADOR QUE, A INDICAÇÃO FOI RECEBIDA POR ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E APROVEITAMOS PARA RESSALTAR QUE DISPOMOS, ATUALMENTE, DE EQUIPES EM ATIVIDADE, AS QUAIS VEM EXECUTANDO, DE ACORDO COM AS DEMANDAS, A MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DOS CANAIS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM TODO O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.	SARGENTO NOGUEIRA
166	QUANTO A DEMANDA DO ILUSTRE VEREADOR, INFORMAMOS QUE A PRESENTE INDICAÇÃO FOI RECEBIDA POR ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E QUE A MESMA SEGUIRÁ PARA REALIZAÇÃO DOS DEVIDOS ESTUDOS TÉCNICOS REFERENTE A DEMANDA SOLICITADA.	ANDERSON MORATÓRIO
171	INFORMAMOS AO ILUSTRE VEREADOR QUE, POR SE TRATAR DE OBRA NAS PROXIMIDADES DO COMPLEXO TURÍSTICO, O OBJETO DA DEMANDA EM QUESTÃO JÁ ESTÁ SENDO PROVIDENCIADO PELO PROSAP.	LÉO MÁRCIO
173	INFORMAMOS QUE A INDICAÇÃO FOI RECEBIDA E QUE, ESTA SECRETARIA ESTÁ EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS VICINAIS DA ZONA RURAL DE PARAUAPEBAS, DENTRE A INDICADAS QUE AINDA NÃO FOI POSSÍVEL REALIZAR A MANUTENÇÃO, INFORMAMOS QUE ESTÃO SENDO INSERIDAS NA PROGRAMAÇÃO DESTA SECRETARIA.	ZÉ DO BODE

Respeitosamente,


Roginaldo Rebouças Rocha
Secretário Municipal de Obras
Dec. nº 010/2025

[Email](#)[Contatos](#)[Agenda](#)[Tarefas](#)[Porta-arquivos](#)[Preferências](#)[RESPOSTA AO MEM](#)[Indica?](#)[Fechar](#)[Responder](#)[Responder a todos](#)[Encaminhar](#)[Arquivar](#)[Apagar](#)[Spam](#)[Ações](#)

RESPOSTA AO MEMO Nº 1479/2025 - PMP-GP-IND. PARLAMENTARES



De: "Semob Adm" <semobadm7@gmail.com>

Para: "ip gabinete" <ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br>

MEMO Nº 1329 20... PARLAMENTARES.pdf (314,2 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

As imagens externas não são exibidas. Exibir imagens
Sempre exibir imagens enviadas de [gmail.com](#) or [semobadm7@gmail.com](#)

Bom dia!

Em atenção ao Memo nº 1479/2025 - PMP/GP, encaminhamos em anexo a resposta ao mencionado, através do Memo nº 1329/2025. Pedimos a gentileza de acusar o recebimento.

--

--

Respeitosamente,

Coordenadoria Administrativa

Secretaria Municipal de Obras

Prefeitura Municipal de Parauapebas

+55 (94) 3356-1800/1816

semobadm7@gmail.com

<http://www.parauapebas.pa.gov.br>

Rua Rio Dourado S/Nº, Beira Rio - Parauapebas/PA

[Responder](#) - [Responder a todos](#) - [Encaminhar](#) - [Mais ações](#)



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS

SEMAS
SISTEMA DE
MANEJO
AMBIENTAL

Memorando Externo nº481/2025

Parauapebas/PA, 28 de abril de 2025

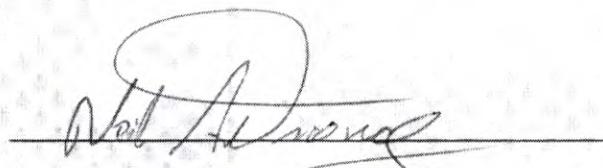
Ao: Gabinete do Prefeito

Assunto: Resposta ao memo nº1590/2025-PMP/GP

Em atenção ao Memorando nº 1590/2025 – PMP/GP, que trata da Indicação nº 197/2025, que sugere ao Poder Executivo Municipal a criação do serviço "Canal da Criança Parauapebas", destinado ao recebimento de denúncias e informações sobre violações de direitos de crianças e adolescentes no município de Parauapebas.

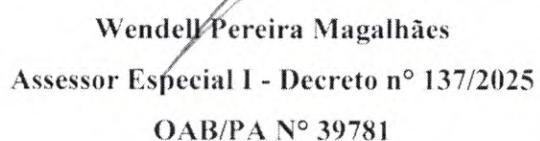
Encaminhamos em anexo, o **Ofício nº 186/2025 – COMDCAP** e **Ofício nº 216 CT-I/2025** contendo as informações atualizadas sobre os canais de atendimento e denúncia disponíveis no município, bem como as iniciativas em processo de implementação voltadas à proteção de crianças e adolescentes.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos e colaborações que se façam necessárias.



Neil Armstrong da Silva Soares
Secretário Municipal de Assistência Social

Decreto n. 014/2025



Wendell Pereira Magalhães
Assessor Especial I - Decreto nº 137/2025
OAB/PA N° 39781

OFÍCIO Nº 186/2025 – COMDCAP

Parauapebas, 25 de abril de 2025

À Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS / Jurídico SEMAS
Cc: Gabinete do Prefeito – PMP

Assunto: Resposta ao Memorando sobre canais de atendimento e denúncia disponíveis para proteção de crianças e adolescentes.

Prezados(as),

Em atenção ao Memorando Interno nº 39/2025 – Jurídico e ao Memorando nº 1590/2025 – PMP/GP, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parauapebas (COMDCAP), no uso de suas atribuições legais, apresenta os canais de atendimento e denúncia disponíveis atualmente, bem como os meios em processo de implementação no município, voltados à proteção integral de crianças e adolescentes.

1. Canais Nacionais de Atendimento e Denúncia:

- **Disque 100** – Disque Direitos Humanos. Atendimento gratuito, anônimo e sigiloso, disponível 24 horas por dia. Recebe denúncias de violência, exploração, negligência, abuso e outras violações de direitos.
- **Aplicativo “Direitos Humanos Brasil”**. Disponível para Android e iOS, possibilita denúncias online integradas ao Disque 100.

2. Canais Locais – Município de Parauapebas:

- **Conselho Tutelar 1** – (94) 99114-2309.
Abrangência: Núcleo Urbano de Carajás, União, Liberdade 1 e 2, Rio Verde, Nova Vida, Da Paz, Jardim América, Caetanópolis, Guanabara, Paraíso, Esplanada, Linha Verde, Parque das Nações, Morada Nova, São Lucas 1 e 2, Jardim Planalto, Brasília, Cedere, Bela Vista, Águas Lindas, Bom Jesus 1 e 2, Nova Esperança, Nova Parauapebas, Minas Gerais.
- **Conselho Tutelar 2** – (94) 98807-7740.
Abrangência: Ribeiro, Vale dos Carajás, Parque dos Carajás 1, 2 e 3, Primavera, Cidade Nova, Chácaras Sol, Beira Rio 1 e 2, Chácaras Lua, Chácaras Estrelas, Alto da Boa Vista, Chácaras Cacau, Céu Azul, Tropical 1 e 2, Alto Bonito, Jardim Canadá 1 e 2, Ipiranga, Jardim Ypê, Betânia, Martini, Altamira, Santa Luzia (Lixão), Vila Rica, Novo Viver (Nova Vitória), Novo Horizonte, Palmares Sul, Maranhão, Nova Conquista.

- **Conselho Tutelar** 3 – (94) 99281-3600
Abrangência: Amec Ville, Casas Popular II, Vila Nova, Polo Moveleiro, Minérios, Cidade Jardim, Nova Capital, Novo Brasil, Alvorá, Apoena, Amazonas, W Torres, Nova Carajás, Assentamento União, Parque Verde.
- **Delegacia Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente (DEACA).** Endereço: Rua Rio Grande, Bairro Beira Rio II. Telefone: (94) 3312-3350.

3. Iniciativas em Processo de Implementação no Município:

- **Plataforma ACOLHE:** Plataforma já existente, em processo de implementação no município, que integrará:
 - ✓ Site oficial do COMDCAP, com informações, notícias e campanhas sobre a infância e adolescência, além de divulgação de canais de denúncia.
 - ✓ Aplicativo "Infância Protegida", que permite o envio de denúncias anônimas sobre violações de direitos de crianças e adolescentes.
- **Ouvidoria SUAS:** Em fase de implantação, a Ouvidoria SUAS será um canal de escuta, sugestão, crítica e denúncia voltado à população usuária dos serviços socioassistenciais. A ferramenta também acolherá manifestações relativas à proteção dos direitos de crianças e adolescentes, funcionando como instrumento de participação social e aprimoramento dos serviços.

O COMDCAP reitera sua disposição para colaborar com as ações de garantia de direitos da criança e do adolescente no município e se mantém à disposição para esclarecimentos e articulações que se façam necessárias.

Atenciosamente,



Luciana Pereira Barros
PRESIDENTE COMDCAP
Dec. Nº 2194/2025



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS

SEMAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Ofício nº 216 CT-I/2025

Parauapebas, 25 de abril de 2025.

A

SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social

Sector Jurídico

A Sua Senhoria o Senhor

Wendell Pereira Magalhães

Assessor Especial

Assunto: resposta ao ofício nº 39/2025

Prezado Senhor,

Este Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no Art. 131, da Lei Federal 8.069/90, vem, por meio deste, em resposta ao ofício acima mencionado, informar sobre a existência dos canais, aplicativos e plataformas digitais implementados no município para recebimento de denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes:

- Centro de Controle e Operações – CCO – SEMSI: 3346-2182, ramal 1510; E-mail cco@parauapebas.pa.gov.br;
- Disque 100 / Ligue 180 (Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania);
- Disque 190 (Polícia Militar);
- Plataforma Acolhe (COMDCAP);
- Telefones/WhatsApp dos Conselhos Tutelares: (94) 99114-2309 (CT 1), (94) 98807-7740 (CT 2) e (94) 99281-3600 (CT 3);

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por:

Abraão Cavalcante Paeslandin

Dados: 2025-04-25 11:26:37

-03:00

Abraão Cavalcante Paeslandin

Conselheiro Tutelar

Decreto nº 1450/2023

CONSELHO TUTELAR I DE PARAUAPEBAS

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 18h (Seg. a Qui.)

Endereço: Rua Quinze de Novembro, nº 58, bairro Rio Verde

Telefone: (94) 99114-2309

[Fechar](#)[Responder](#)[Responder a todos](#)[Encaminhar](#)[Arquivar](#)[Apagar](#)[Spam](#)[Ações](#)

Fwd: Resposta ao memo n°1590/2025-PMP/GP



De: "Gabinete do Prefeito" <gabinete@parauapebas.pa.gov.br>

Para: "Indicações Parlamentares, Gabinete do Prefeito" <ip.gabinete@parauapebas.pa.gov.br>

Memo Externo n°...90-2025-PMP-GP.pdf (7,9 MB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

De: "juridico semas" <juridico.semas@parauapebas.pa.gov.br>
Para: "Gabinete do Prefeito" <gabinete@parauapebas.pa.gov.br>
Cc: "Diretoria Técnica de Programas" <dt.tecnicasmas@parauapebas.pa.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 28 de abril de 2025 14:58:45
Assunto: Resposta ao memo n°1590/2025-PMP/GP

Em atenção ao Memorando nº 1590/2025 – PMP/GP, que trata da Indicação nº 197/2025, Encaminhamos o **Memorando Externo nº481/2025-SEMAS, Ofício nº 18**

Equipe Administrativa do Jurídico



Horário de atendimento ao público: Das 8h às 12h
 Endereço: Rua E, nº669, bairro Cidade N
 E-mail: semas@parauapebas.pa.gov.br

[Responder](#) - [Responder a todos](#) - [Encaminhar](#) - [Mais ações](#)



2025/05/07

MEMO EXTERNO N° 512 /2025 - ASSESSORIA TÉCNICA SEMMU

Parauapebas-PA, 07 de maio de 2025

De: Secretaria Municipal da Mulher – SEMMU

Para: Chefe de Gabinete do Prefeito

A Srª. Joelma Leite

Assunto: Resposta ao Memo n° 968/2025

Prezada Sra.

Cumprimentando cordialmente, encaminhamos resposta ao Memo n° 968/2025, o qual solicita analise e emissão de Parecer Técnico referente a indicação da Srª Vereadora Erica Ribeiro, que aborda a criação do Programa de Qualificação Profissional para Mulheres no município de Parauapebas, solicitado através da Indicação Legislativa n° 060/2025.

Em anexo consta o parecer técnico.

RECEBEMOS
EM: 07/05/2025
HORA: 16:51
Assinatura: Ana Lucia
GABINETE DO PREFEITO


Vanessa Michele Moitinho de Sales
Secretaria Adjunta Municipal da Mulher
Decreto N° 031/2025 – SEMMU.





Parecer Técnico N° 08/2025

1. INTRODUÇÃO:

A Lei Municipal n. 4.285, de 08 de junho de 2005, que cria a Secretaria Municipal da Mulher – SEMMU tem a finalidade de planejar, coordenar e executar políticas públicas de promoção e proteção à mulher; elaborar e implementar campanhas educativas de prevenção e combate e à discriminação e de qualquer forma de violação dos direitos de trabalho e o combate à violência contra a mulher.

A SEMMU atua diretamente na oferta de serviços que promovam a equidade de gênero, a prevenção e/ou erradicação da violência contra as mulheres em todos os âmbitos, proporcionando atendimento psicossocial e orientação jurídica, e ainda promove a qualificação e capacitação da mulher para inserção no mercado de trabalho e geração de renda.

Importante ressaltar que a SEMMU atua de forma integrada e articulada com as demais políticas setoriais, sendo elas assistência social, saúde, educação, esporte e lazer, habitação, segurança pública, sistema de garantia de direitos, entidades e movimentos da sociedade.

A SEMMU possui duas frentes de atuação:

- Rede de Serviços que é composta por equipamentos públicos que atuam diretamente na equidade de gênero, a prevenção e/ou erradicação da violência contra as mulheres em todos os âmbitos, podemos destacar os seguintes serviços: Centro de Referência da Mulher; Casa da Mulher; Centro de Atendimento Jurídico a Mulher; Casa Abrigo; Programa Acolhe; Centro de Atenção ao Homem; Patrulha Maria da Penha; Observatório de gênero; Semmu Até Você.
- Ações Estratégicas e Articulação com a Comunidade, que consiste em ações de integração e fortalecimento de divulgação e conscientização sobre os direitos da mulher, e o enfrentamento a violência de gênero, sendo eles: Encontro da Mulher de Parauapebas; Campanha de Conscientização Agosto Lilás; Casamento Comunitário; Campanha 16 dias de Ativismo; Ação de Combate ao Feminicídio pelo fim da violência contra as mulheres; Ação Outubro Rosa em parceria com a Secretaria de Saúde

2. ANÁLISE TÉCNICA

O referido documento tem por objetivo discorrer sobre análise técnica, acerca da Indicação Legislativa nº060/2025, que trata sobre a criação do Programa de Qualificação Técnica e Profissional para as Mulheres no município de Parauapebas.

A Lei Maria da Penha nº 11.340/2006, define que a violência doméstica contra a mulher é crime, e aponta as formas para prevenir, enfrentar e punir este cenário crescente em nosso país, bem como indicar a responsabilidade que cada órgão público possui para combater a violência, especialmente contra a mulher.

A Casa da Mulher caracteriza-se como unidade responsável pela oferta de cursos de geração de renda; capacitação e qualificação das mulheres para o mercado de trabalho, contribuindo de forma efetiva para autonomia financeira, além de ser espaço de reflexão das relações de gênero na sociedade, resgate da autoestima e fortalecendo o empreendedorismo feminino.

A Casa da Mulher também é responsável pelo desenvolvimento do **Programa Novos Rumos** que tem como foco alcançar parceria com empresas privadas, juntamente com o SINE Parauapebas (Sistema Nacional de Emprego) para inserção de mulheres em situação de violência doméstica e familiar no mercado do trabalho formal, incentivando as empresas instaladas em Parauapebas a assumirem sua responsabilidade social com a população local.

Na perspectiva do fortalecer o empreendedorismo local a Casa da Mulher desenvolve ainda **Feira de Artesanato da Mulher**, que consiste na realização de atividade do empreendedorismo feminino, através da oportunidade das mulheres artesãs de expor as suas produções, através de parceria entre a SEMMU e o Partagen Shopping.

Ressaltamos a Casa da Mulher passa por um processo de mudanças alinhado com a nova política institucional, a qual visa reconstruir e ampliar o escopo das ações anteriormente desenvolvidas no referido espaço, que diferentemente do modelo anterior, o qual se limitava à oferta de cursos de beleza e costura, a nova proposta, mais robusta e inclusiva, contará com parcerias estratégicas como do Sistema S (Senai, Senac, Sebrae, Senas); Instituições Federais IFPA, UEPA, UFRA e demais instituições de ensino, bem como entidades do 3º setor que desenvolva políticas voltadas para mulheres.





Portanto, no que concerne a Indicação Legislativa nº 060/2025, a sua aprovação seria redundante, haja vista que, conforme relatado anteriormente, a SEMMU já desenvolve políticas públicas que visam a qualificação técnica e profissional das mulheres – reestruturação da Casa da Mulher - visando atender prioritariamente, mulheres em situação de vulnerabilidade social e vítimas de violência doméstica, promovendo meios para que elas possam empreender, conquistar sua independência financeira e se reintegrar ao mercado de trabalho, de forma digna e sustentável.

Por fim, nova abordagem da gestão municipal propõe-se a contribuir diretamente para autonomia, capacitação e qualificação feminina, bem como o fomento da economia local, criando oportunidades reais de transformação social, ferramenta principal para a superação da violência contra a mulher

Este é o Parecer.

Parauapebas, 06 de maio de 2025.


Leonora da Silva Ferreira
Assessoria Técnica
Portaria Nº15/2025





Memo. nº 413/2025-SEHAB

Parauapebas-PA, 05 de maio de 2025

DE: Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB

Sr. Wilson Araújo Barros Júnior

PARA: Gabinete do Prefeito-PMP/GP

Sra. Joelma de Moura Leite

RECEBI EM:	06 / 05 / 25
HORA:	15 : 19
Julia Pim	
ATENDIMENTO ADM. - GABINETE	

ASSUNTO: Resposta a Indicação Legislativa nº 159/2025 acerca da continuidade do programa “Morar Feliz”.

Prezada,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, em resposta ao **memo. nº 1487/2025 – PMP/GP**, que nos encaminha a cópia da Indicação Legislativa nº 159/2025 aprovada na Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Parauapebas – CMP dia 08/04/2025 e nos solicita esclarecimentos quanto ao requerido.

A Indicação Legislativa nº 159/2025, de autoria da vereadora V.S.^a Maquivalda Barros, indica ao poder executivo de Parauapebas a adoção de medidas para garantir a continuidade do programa “Morar Feliz”, instituído pela Lei Municipal nº 5.352/2023, que concede auxílio financeiro para construção, reforma, ampliação ou adaptação de unidades habitacionais.

Diante da indicação supra, para melhor compreensão do trâmite do programa, esclarecemos que durante as legislaturas anteriores, 2017-2020 e 2021-2024, foi criado o Decreto nº 911 de 14 de agosto de 2020, que dispôs sobre as regras do “Kit Construção”, todavia o programa não prosseguiu e no ano de 2023 foi promulgada a lei do programa “Morar Feliz”, Lei Municipal nº 5.352/2023, em vigor.

O Decreto nº 1.389, de 7 de dezembro de 2023 regulamenta a lei do referido programa e dispõe sobre a concessão de auxílio pecuniário para os beneficiários do programa Lar da Nossa Gente em sua Fase I.

A partir disso, informamos que aqueles que requereram o antigo “Kit Construção” poderiam revalidar o requerimento que realizaram no ano de 2021 e assim receber os valores pertinentes.



Perante ao exposto, conforme o Plano de Governo, a atual gestão prossegue com a reestruturação das políticas habitacionais revisando as diretrizes vigentes a fim de implementar medidas mais eficazes para promover o acesso à moradia digna.

Diante disso, essa Secretaria de Habitação segue cumprindo com o cronograma interno de auditorias com intuito de revisar os critérios para contemplação e avaliar os procedimentos e sanções em caso de destinação diversa do benefício habitacional. Ademais, esta SEHAB, realiza na presente data o levantamento das famílias que solicitaram o benefício pecuniário.

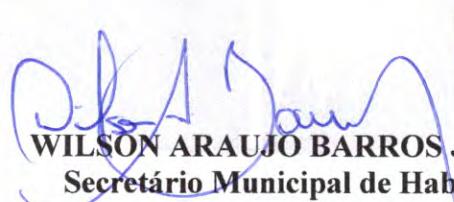
Assim, a continuidade do programa, conforme sugerido pela Indicação Legislativa, deve observar rigorosamente os critérios legais de elegibilidade, a fim de garantir a destinação correta dos recursos públicos, observando os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal).

Outrossim, ressaltamos que esta gestão está comprometida com a implementação e execução de políticas públicas habitacionais que atendam as necessidades da população, e esta secretaria está empenhada em garantir que as ações sejam conduzidas com responsabilidade, transparência e em consonância as diretrizes municipais.

Por fim, agradecemos a colaboração e o interesse dessa Casa Legislativa em contribuir para o aprimoramento das políticas públicas do município.

Permanecemos à disposição para as eventuais manifestações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



WILSON ARAUJO BARROS JUNIOR
Secretário Municipal de Habitação
Decreto nº 016/2025



BEATRIZ SANTOS SILVA
Setor Jurídico – SEHAB
Decreto nº 1.056/2025



MEMO: 428/2025 – SEMEL/DP

Parauapebas – PA, 05 de abril de 2025.

DE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL)

PARA: Gabinete

A/C: Senhora Joelma de Moura Leite – Chefe de Gabinete

RECEBI EM: 06 / 05 / 25

HORA: 11 : 04

Julia Pérez

ATENDIMENTO ADM. - GABINETE

Assunto: Resposta ao Memo nº 1584/2025 – PMP/GAB – Indicação Legislativa nº 180/2025

Senhora Chefe de Gabinete,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Memo nº 1584/2025 – PMP/GAB, que encaminha a Indicação Legislativa nº 180/2025, de autoria do Vereador Tito do MST, a qual propõe a construção de um Centro Poliesportivo na comunidade Palmares II, vimos por meio deste manifestar o seguinte posicionamento:

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEMEL) reconhece a importância e a relevância social da proposta apresentada, sobretudo diante da necessidade de ampliar os espaços voltados à prática esportiva e ao lazer nas comunidades periféricas e rurais de nosso município.

Informamos que a presente demanda será devidamente analisada tecnicamente por esta Pasta, sendo considerada para inclusão em estudos de viabilidade, respeitando os critérios orçamentários, urbanísticos e estruturais necessários para sua eventual implementação futura.

Cumpre destacar, contudo, que se trata de um projeto de grande envergadura, cuja análise demanda levantamentos técnicos detalhados quanto à área disponível, estudos de viabilidade orçamentária e estrutural, além da necessária articulação institucional com os

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua Rio Grande, Lote especial, S/N Bairro Beira Rio I

Telefone: (94) 3346-7268

E-mail: semel@parauapebas.pa.gov.br



órgãos competentes, a Secretaria Municipal de Obras (SEMOB) e a Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB), para avaliação conjunta da possibilidade de implantação.

Colocamo-nos à disposição para colaborar com as etapas preliminares de estudo e planejamento, reforçando nosso compromisso com a expansão e a democratização do acesso às práticas esportivas em todas as regiões do município.

Respeitosamente,


CÉLIA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Decreto nº 015/2025



**PREFEITURA DE PARAUAPEBAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Ofício nº 2234/2025-PGM

Proced. Adm. nº 568/2025-PGM

Parauapebas PA, 29 de abril de 2025.

Da: Procuradoria Geral do Município

Para: GABINETE

Sra. Joelma Leite

Prezada Senhora,

RECEBEMOS
EM: 30/04/25
HORA: 15:45
Assinatura: Joelma Leite
GABINETE DO PREFEITO

Memorando nº 1651/2025-PMP/GP, que encaminha a indicação nº 196/2025, de autoria da Vereadora Maquivalda Barros, solicitando adoção de Anteprojeto de Lei, que institui a Política Municipal de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual no âmbito da Administração Pública Municipal de Parauapebas, esclarecemos o seguinte:

Verifica-se que a presente indicação surge da necessidade de institucionalizar medidas efetivas de prevenção e combate ao assédio moral e sexual no âmbito da Administração Pública municipal, especialmente diante de denúncias recentes de assédio sexual envolvendo servidores públicos municipais de Parauapebas.

Em que pese já exista a Lei Municipal nº 5.137/2022, que institui o Dia Municipal de Combate ao Assédio, é imprescindível que o município avance no combate ao assédio moral e sexual, à medida que a sociedade exige, sendo necessária a criação de uma política pública permanente, que preveja medidas concretas de prevenção, acolhimento às vítimas e responsabilização do agente.

Sendo assim, considerando o artigo 1º, III, da Constituição Federal de 1988, que estabelece a dignidade da pessoa humana como princípio fundamental, considerando que o assédio moral ou sexual e toda forma de discriminação é prejudicial à saúde psíquica, física e emocional, afronta a dignidade humana, gera riscos à integridade das pessoas e afeta a boa relação de trabalho almejada no ambiente público, considerando a existência da Lei nº 14.540, de 3 de abril de 2023, que Institui o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública, direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal e, tendo em vista a imperiosa necessidade de regulamentar a criação de estruturas para combate a toda forma de discriminação e assédio no âmbito administrativo municipal, entende-se que não há óbice de cunho jurídico capaz de impossibilitar a apreciação e aprovação deste objeto normativo pela Casa de Leis deste município, ressalvado eventual



Memorando nº 418/2025

Parauapebas, 29 de abril de 2025.

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento (SEDEN)

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Resposta ao Memo nº 1588/2025

RECEBI EM: 29 / 04 / 25
HORA: 13 : 10
Assinatura: Julia Ribeiro
ATENDIMENTO ADM. - GABINETE

Prezados,

Em consideração ao Memo recebido nesta secretaria, advindo do Gabinete do Prefeito, informamos que iniciaremos um plano de ação, com reunião dos setores pertinentes para a resolução da demanda apresentada na Indicação Legislativa nº 190/2025 - CMP, para análise de viabilidade da implantação do PROGRAMA INTINERANTE CAPACITA MEI PARAUAPEBAS.

No mais, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

MAX ALVES DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Parauapebas
Dec. nº 017/2025



MEMO: 420/2025 – SEMEL/DP

Parauapebas – PA, 29 de abril de 2025.

DE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMEL)

PARA: Gabinete

A/C: Senhora Joelma de Moura Leite – Chefe de Gabinete

RECEBI EM:	<u>29 / 04 / 25</u>
HORA:	<u>15 : 29</u>
<i>Julia Lima</i>	
ATENDIMENTO ADM. - GABINETE	

Assunto: Resposta ao Memorando nº 1721/2025 – Indicação Legislativa nº 225/2025

Senhora Chefe de Gabinete,

Cumprimentando-o respeitosamente, em atenção ao Memorando nº 1721/2025 – PMP/GP, que encaminhou a esta Secretaria a Indicação Legislativa nº 225/2025, de autoria parlamentar, sugerindo a reforma e revitalização de todas as quadras poliesportivas do Município de Parauapebas, vimos prestar as seguintes informações:

Informamos que, no dia 23 de abril de 2025, esta Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEMEL), por meio do Memorando nº 397/2025 – SEMEL/DP, solicitou à Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) a relação atualizada de todos os prédios e espaços públicos sob responsabilidade da SEMEL.

O levantamento solicitado é necessário para que possamos identificar formalmente todas as quadras poliesportivas e, em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras (SEMOB) e a Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB), analisar a viabilidade técnica, orçamentária e estrutural das revitalizações pleiteadas.

Assim que obtivermos o retorno da relação patrimonial consolidada, daremos prosseguimento às providências internas para avaliação e planejamento das ações cabíveis.

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua Rio Grande, Lote especial, S/N Bairro Beira Rio I

Telefone: (94) 3346-7268

E-mail: semel@parauapebas.pa.gov.br



Permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos e acompanharemos o trâmite necessário para atender, na medida do possível, a importante Indicação Legislativa.

Respeitosamente,

CELIA ROCHA Assinado de forma
digital por CELIA ROCHA
SILVA:581026 SILVA:58102655291
55291 Dados: 2025.04.29
11:35:20 -03'00'

CÉLIA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Decreto nº 015/2025

**MEMO: 397/2025 – SEMEL/DP**

Parauapebas – PA, 23 de abril de 2025.

DE: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEMEL)**PARA:** Secretaria Municipal de administração (SEMAD)**A/C:** Luiz Antonio Mendes Veloso – Secretário Municipal de Administração**Assunto:** Solicitação de relatório de imóveis próprios vinculados à SEMEL

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos a Vossa Senhoria, um relatório atualizado dos imóveis públicos de propriedade do Município atualmente vinculados à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL.

A solicitação visa subsidiar ações de planejamento, manutenção e organização patrimonial no âmbito desta Pasta, possibilitando a consolidação de dados estruturais e administrativos dos espaços sob nossa responsabilidade.

Desde já, agradecemos pela habitual colaboração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,



CÉLIA ROCHA SILVA
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Decreto nº 015/2025

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h**Endereço:** Rua Rio Grande, Lote especial, S/N Bairro Beira Rio I**Telefone:** (94) 3346-7268**E-mail:** semel@parauapebas.pa.gov.br

REC 0425/2025
Vitória ARA. Mat. 470
Sexta-Feira, 23 de Abril de 2025
M



Parauapebas, 05 de maio de 2025.

MEMO N° 429/2025

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL - SEMPOR
PARA: GABINETE DO PREFEITO

JOELMA LEITE
Chefe de Gabinete

RECEBI EM: <u>05 / 05 /25</u>
HORA: <u>14 : 58</u>
<i>Julio Díaz</i>
ATENDIMENTO ADM. - GABINETE

Senhora,

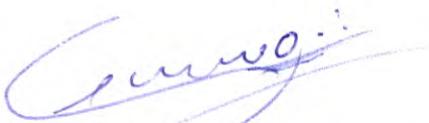
Em atenção ao MEMO 1489/2025 – PMP-GP, de 09 de abril de 2025, recebido em 25/04/2025 às 14h, temos a informar que:

Referente à Indicação N. 127 de autoria do vereador Zé da Lata, não compete a esta SEMPOR a realização das obras de ampliação e reforma de feiras e mercados. Neste sentido, sugerimos encaminhar tal indicação à SEMURB e SEMOB.

No que tange aos veículos, para escoamento da Produção agropecuária, que se encontram em fase de licitação, o objeto que se enquadra (Item 7 PE90001/2025)

Referente à Indicação N. 170 de autoria do vereador Zé da Lata, o ETP não apontou a necessidade de AQUISIÇÃO de tais máquinas. Todavia, encontra-se na fase interna o processo licitatório para a construção de Sistemas Hídricos para tais fins, com indicação orçamentária Nº 20.605.5000.2.703.

Atenciosamente,


Genésio da Silva Filho
Secretário Municipal de Produção Rural
Dec. 018/2025

Genésio da Silva Filho
Secretário Municipal de Produção Rural
SEMPOR
Decreto nº018/2025



**PREFEITURA DE PARAUAPEBAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Ofício nº 2329/2025-PGM

Proced. Adm. nº 581/2025-PGM

Parauapebas PA, 7 de maio de 2025.

Da: Procuradoria Geral do Município

Para: GABINETE

Sra. Joelma Leite

Prezada Senhora,

RECEBI EM:	06 / 05 / 25
HORA:	14 : 55
Julia Pizan	
ATENDIMENTO ADM. - GABINETE	

Memorando nº 1646/2025-PMP/GP, que encaminha a indicação nº 114/2025, de autoria do Vereador Elias Ferreira de Almeida Filho, solicitando que assegure a igualdade de gênero as mulheres na composição dos cargos de primeiro escalão no âmbito do Poder Executivo Municipal, esclarecemos o seguinte:

A indicação legislativa é a proposição em que o Vereador sugere aos poderes competentes medidas de interesse público. A indicação é um instrumento de diálogo entre os poderes, para solicitação de providências sobre determinado assunto. Portanto, ela é uma sugestão do Poder Legislativo encaminhada ao Poder Executivo.

Dessa forma, o procedimento em tela carece de manifestação desse Gabinete quanto ao interesse em cada proposta encaminhada, considerando a discricionariedade do gestor, pautada na conveniência e oportunidade, acompanhada da respectiva minuta da propositura. Ressalte-se que as indicações tratam apenas de sugestões ou solicitações, não configurando imposições.

Ademais, registra-se que não há, na legislação vigente, norma que estabeleça percentual mínimo destinado às mulheres para ocupação de cargos de primeiro escalão na estrutura do governo municipal.

Assim, sugerimos a esse Gabinete que se manifeste quanto ao interesse em regulamentar a matéria ou, alternativamente, informe ao Ilustre Vereador sobre a eventual viabilidade de sua normatização em momento oportuno.

Atenciosamente,

HYLDER MENEZES DE ANDRADE
Procurador-Geral do Município

PAULO ROBERTO BARBOSA CAMPOS
Procurador-Geral Adjunto